



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 8//2020

Processo Administrativo n.º 15/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

DATA DA ABERTURA: Dia 22/05/2020, às 14h00min.

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3310	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3333	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

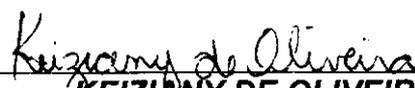


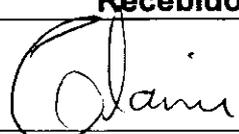
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 51
L. 16
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 029/2020
Para: Secretaria de Administração	Data: 14/04/2020
Assunto: Abertura de Licitação	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito **abertura de licitação** para aquisição de **200 (Duzentas) CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS** para suprir as necessidades desta secretaria durante a Pandemia do Coronavírus COVID-19, pelo período de **06 (seis) meses**, utilizando os recursos das fontes **705 (PPAS I)**, **756 (Incentivo VI)** e **142 (BID do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS)**.


KEIZIANY DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data
	15/04/2020

COTAÇÃO DE CESTAS EMERGENCIAIS – CORONAVIRUS 19 – A AJUSTÊNCIA SOCIAL

Descrição detalhada	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Achocolado em pó instantâneo , vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.	2	R\$ 4,77	R\$ 9,54
Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 9,03	R\$ 18,06
Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 10,98	R\$ 21,96
Bolacha tipo doce , embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	R\$ 3,46	R\$ 3,46
Bolacha tipo salgada , embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	R\$ 3,69	R\$ 3,69
Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.	2	R\$ 7,68	R\$ 15,36
Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate para infusão – Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
Extrato de tomate . Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.	2	R\$ 2,32	R\$ 4,64
Farinha de mandioca flocada “biju” , pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	1	R\$ 6,87	R\$ 6,87
Feijão , classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
Fubá de milho amarelo . Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
Macarrão com ovos , tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
Óleo de soja refinado . Frasco com 900 ml.	3	R\$ 3,57	R\$ 10,71
Sal refinado , iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	R\$ 1,33	R\$ 2,66
TOTAL			R\$ 136,63



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2305	Sal refinado, iodado, ASPECTO: Cristais branco, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, EMBALAGEM: Saco polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Genêro Alimentícios	



Chave de Acesso
5e8c8.1eb10.4e215.81434.bb090

Data do Cálculo
07/04/2020 10:36:34

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	727	708	727	708
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	40	35	40	35
Coefficiente de Variação	10,69%	9,09%	10,50%	9,24%
Coefficiente de Representatividade	---	---	44,15%	45,34%
Variância	0,02	0,01	0,02	0,01
Desvio Padrão	R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,12
Limite Inferior	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,97
Limite Superior	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65
Menor Valor	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08
Maior Valor	R\$ 2,25	R\$ 1,59	R\$ 2,25	R\$ 1,59
Média	R\$ 1,32	R\$ 1,31	R\$ 1,32	R\$ 1,31
Média Ponderada	R\$ 1,25	R\$ 1,24	---	---
Mediana	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 1,35
Moda	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,37	R\$ 1,39
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 1,21	R\$ 1,22
Terceiro Quartil	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,40	R\$ 1,40
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 1,33	R\$ 1,33

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2305
Gênero Alimentícios

Sal refinado, iodado, ASPECTO: Cristais branco, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, EMBALAGEM: Saco polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8c8.1eb10.4e215.81434.bb090

Data do Cálculo

07/04/2020 10:36:34

Preço Calculado

R\$ 1,33 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	08/01/2020 até 07/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 50.45% das NF-e

Produtos Selecionados

7896110100043 100.00% SAL LEBRE REFINADO IODADO

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1647
Óleo vegetal

Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não contém glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
5e8c7.fe010.4e215.81434.bb070

Data do Cálculo
07/04/2020 10:26:46

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	13551	13082	13551	13082
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	747	698	747	698
Coefficiente de Variação	89,04%	8,08%	92,79%	8,14%
Coefficiente de Representatividade	---	---	28,73%	48,25%
Variância	11,11	0,08	11,03	0,08
Desvio Padrão	R\$ 3,33	R\$ 0,29	R\$ 3,32	R\$ 0,29
Limite Inferior	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 2,81
Limite Superior	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 4,37
Menor Valor	R\$ 1,50	R\$ 2,85	R\$ 1,50	R\$ 2,85
Maior Valor	R\$ 78,00	R\$ 4,36	R\$ 78,00	R\$ 4,36
Média	R\$ 3,74	R\$ 3,57	R\$ 3,58	R\$ 3,57
Média Ponderada	R\$ 3,39	R\$ 3,38	---	---
Mediana	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,42	R\$ 3,55
Moda	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 3,41	R\$ 3,57
Quantidade de Classes	---	---	20	20
Primeiro Quartil	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 2,46	R\$ 3,41
Terceiro Quartil	R\$ 3,78	R\$ 3,79	R\$ 4,38	R\$ 3,76
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,42	R\$ 3,57

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1647
Óleo vegetal

Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8c7.fe010.4e215.81434.bb070

Data do Cálculo

07/04/2020 10:26:46

Preço Calculado

R\$ 3,57 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	08/01/2020 até 07/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 68.72% das NF-e

Produtos Selecionados

7896279600538 100.00% OLEO DE SOJA REFINADO COAMO PET DE 900 ML

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

24733
Massa alimentícia

Macarrão Grano Duro, FORMATO: Tipo Espaguete Número 8 (Spaghetti 8), CONSERVAÇÃO: Proveniente de Estabelecimento Sob Inspeção Oficial, Produzido de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação, INGREDIENTES: Macarrão ou Massa alimentícia Obtido pelo Amassamento Mecânico de Farinha de Trigo Durum (Triticum Durum) com Água, Adicionado ou não de Outras Substâncias Permitidas, Submetido a Processos Tecnológicos Adequados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Corantes Artificiais, Pacote Plástico de polietileno (PP) ou Filme Laminado de Polipropileno Biorientado + Polipropileno (BOPP + PP), Atóxico, Resistente, Transparente, Termosoldado, PESO LÍQUIDO: 1 Quilo, UNID. DE MEDL.



Chave de Acesso
5e8c7.78610.4e215.81434.bb020

Data do Cálculo
07/04/2020 09:52:20

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	219	---	219	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	57	---	57	---
Coefficiente de Variação	19,06%	---	18,77%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	46,12%	---
Variância	0,67	---	0,65	---
Desvio Padrão	R\$ 0,82	---	R\$ 0,80	---
Limite Inferior	R\$ 1,64	---	R\$ 1,64	---
Limite Superior	R\$ 7,00	---	R\$ 7,00	---
Menor Valor	R\$ 1,98	---	R\$ 1,98	---
Maior Valor	R\$ 6,30	---	R\$ 6,30	---
Média	R\$ 4,28	---	R\$ 4,28	---
Média Ponderada	R\$ 3,95	---	---	---
Mediana	R\$ 4,45	---	R\$ 4,40	---
Moda	R\$ 4,99	---	R\$ 4,53	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,65	---	R\$ 3,68	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,99	---	R\$ 4,88	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,34	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

24733
Massa alimentícia

Macarrão Grano Duro, FORMATO: Tipo Espaguete Número 8 (Spaghetti 8), CONSERVAÇÃO: Proveniente de Estabelecimento Sob Inspeção Oficial, Produzido de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação, INGREDIENTES: Macarrão ou Massa alimentícia Obtido pelo Amassamento Mecânico de Farinha de Trigo Durum (Triticum Durum) com Água, Adicionado ou não de Outras Substâncias Permitidas, Submetido a Processos Tecnológicos Adequados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Corantes Artificiais, Pacote Plástico de polietileno (PP) ou Filme Laminado de Polipropileno Biorientado + Polipropileno (BOPP + PP), Atóxico, Resistente, Transparente, Termosoldado, PESO LÍQUIDO: 1 Quilo, UNID. DE MEDL.



Chave de Acesso

5e8c7.78610.4e215.81434.bb020

Data do Cálculo

07/04/2020 09:52:20

Preço Calculado

R\$ 4,34 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período 08/01/2020 até 07/04/2020

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 82.33% das NF-e

Produtos Selecionados

7896011106885 100.00% MAC.SEMOLA PARATI ESPAG.15X1KG

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1469	Fubá de milho, TIPO: Simples, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Fubá de milho	



Chave de Acesso
5e8c6.83710.4e215.81434.baef0

Data do Cálculo
07/04/2020 08:47:03

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	64	62	64	62
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	23	22	23	22
Coefficiente de Variação	50,59%	11,84%	46,65%	12,45%
Coefficiente de Representatividade	---	---	40,63%	41,94%
Variância	2,08	0,10	1,75	0,11
Desvio Padrão	R\$ 1,44	R\$ 0,31	R\$ 1,32	R\$ 0,33
Limite Inferior	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80
Limite Superior	R\$ 3,64	R\$ 3,64	R\$ 3,64	R\$ 3,64
Menor Valor	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,89
Maior Valor	R\$ 13,98	R\$ 3,39	R\$ 13,98	R\$ 3,39
Média	R\$ 2,85	R\$ 2,66	R\$ 2,83	R\$ 2,67
Média Ponderada	R\$ 2,70	R\$ 2,56	---	---
Mediana	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,67	R\$ 2,77
Moda	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,65	R\$ 2,85
Quantidade de Classes	---	---	8	7
Primeiro Quartil	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 2,28	R\$ 2,35
Terceiro Quartil	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 3,06	R\$ 2,91
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 2,67	R\$ 2,70

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1469
Fubá de milho

Fubá de milho, TIPO: Simples, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8c6.83710.4e215.81434.baef0

Data do Cálculo

07/04/2020 08:47:03

Preço Calculado

R\$ 2,70 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período 08/01/2020 até 07/04/2020

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 75.29% das NF-e

Produtos Selecionados

7896408420013 100.00% FUBA DE MILHO LIBARDONI 1 KG

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2353
Cereal

Feijão, Carioca, GRUPO: 1 - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8c6.73610.4e215.81434.baec0

Data do Cálculo

07/04/2020 08:42:43

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	694	---	694	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	30	---	30	---
Coefficiente de Variação	23,48%	---	22,67%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	46,11%	---
Variância	1,51	---	1,40	---
Desvio Padrão	R\$ 1,23	---	R\$ 1,18	---
Limite Inferior	R\$ 2,29	---	R\$ 2,29	---
Limite Superior	R\$ 7,89	---	R\$ 7,89	---
Menor Valor	R\$ 2,90	---	R\$ 2,90	---
Maior Valor	R\$ 10,35	---	R\$ 10,35	---
Média	R\$ 5,23	---	R\$ 5,21	---
Média Ponderada	R\$ 4,94	---	---	---
Mediana	R\$ 5,34	---	R\$ 5,15	---
Moda	R\$ 5,35	---	R\$ 5,29	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 4,39	---	R\$ 4,44	---
Terceiro Quartil	R\$ 5,79	---	R\$ 5,78	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,13	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2353
Cereal

Feijão, Carioca, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua
qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8c6.73610.4e215.81434.baec0

Data do Cálculo

07/04/2020 08:42:43

Preço Calculado

R\$ 5,13 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	08/01/2020 até 07/04/2020
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 68.64% das NF-e

Produtos Selecionados

7896274600113 100.00% FEIJAO JOINHA

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2363

Farinha

Farinha de mandioca, Biju, ASPECTO: Flocada, GRUPO: Seca, CLASSE: Branca, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b8.76b10.4e215.81434.b11c0

Data do Cálculo

06/04/2020 16:47:54

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	237	---	237	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	38	---	38	---
Coefficiente de Variação	13,19%	---	13,30%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,16%	---
Variância	0,87	---	0,87	---
Desvio Padrão	R\$ 0,93	---	R\$ 0,93	---
Limite Inferior	R\$ 5,94	---	R\$ 5,94	---
Limite Superior	R\$ 8,10	---	R\$ 8,10	---
Menor Valor	R\$ 4,82	---	R\$ 4,82	---
Major Valor	R\$ 10,79	---	R\$ 10,79	---
Média	R\$ 7,07	---	R\$ 7,03	---
Média Ponderada	R\$ 6,61	---	---	---
Mediana	R\$ 6,86	---	R\$ 6,83	---
Moda	R\$ 6,86	---	R\$ 6,72	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 6,75	---	R\$ 6,52	---
Terceiro Quartil	R\$ 7,29	---	R\$ 7,29	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 6,87	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2363

Farinha

Farinha de mandioca, Biju, ASPECTO: Flocada, GRUPO: Seca, CLASSE: Branca, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b8.76b10.4e215.81434.b11c0

Data do Cálculo

06/04/2020 16:47:54

Preço Calculado

R\$ 6,87 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 95.95% das NF-e

Produtos Selecionados

7896117600010 100.00% FARINHA DE MANDIOCA BIJU

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

44959
Extrato de tomate

Extrato de tomate, Simples Concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, ASPECTO: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten, Sachê, PESO LÍQUIDO: 340g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b8.62110.4e215.81434.b11b0

Data do Cálculo

06/04/2020 16:42:25

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	160	---	160	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	23	---	23	---
Coefficiente de Variação	17,15%	---	16,48%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	56,88%	---
Variância	0,16	---	0,15	---
Desvio Padrão	R\$ 0,40	---	R\$ 0,39	---
Limite Inferior	R\$ 1,63	---	R\$ 1,63	---
Limite Superior	R\$ 3,15	---	R\$ 3,15	---
Menor Valor	R\$ 1,70	---	R\$ 1,70	---
Maior Valor	R\$ 3,78	---	R\$ 3,78	---
Média	R\$ 2,34	---	R\$ 2,34	---
Média Ponderada	R\$ 2,16	---	---	---
Mediana	R\$ 2,29	---	R\$ 2,33	---
Moda	R\$ 2,20	---	R\$ 2,36	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 2,20	---	R\$ 2,11	---
Terceiro Quartil	R\$ 2,58	---	R\$ 2,54	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 2,32	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

44959
Extrato de tomate

Extrato de tomate, Simples Concentrado, **INGREDIENTES:** Tomate, Açúcar e Sal, **ASPECTO:** Massa Mole, **COR:** Vermelha, **ODOR:** Próprio, **SABOR:** Próprio, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten, Sachê, **PESO LÍQUIDO:** 340g, **UNID. DE MEDIDA:** Unitário



Chave de Acesso

5e8b8.62110.4e215.81434.b11b0

Data do Cálculo

06/04/2020 16:42:25

Preço Calculado

R\$ 2,32 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 61.78% das NF-e

Produtos Selecionados

7891300902124 100.00% CAJAMAR EXTRATO 350G

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

6191
Chá

Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Pronto para o preparo,
INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de
sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa, PESO LÍQUIDO: 250g,
UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
5e8b8.35f10.4e215.81434.b1100

Data do Cálculo
06/04/2020 16:30:07

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4252	4234	4252	4234
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	383	378	383	378
Coefficiente de Variação	50,10%	19,63%	32,19%	19,14%
Coefficiente de Representatividade	---	---	92,64%	63,08%
Variância	8,39	1,26	6,50	1,21
Desvio Padrão	R\$ 2,90	R\$ 1,12	R\$ 2,55	R\$ 1,10
Limite Inferior	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,04
Limite Superior	R\$ 9,64	R\$ 9,64	R\$ 9,64	R\$ 9,64
Menor Valor	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99
Maiores Valor	R\$ 179,00	R\$ 9,60	R\$ 179,00	R\$ 9,60
Média	R\$ 5,78	R\$ 5,72	R\$ 7,92	R\$ 5,74
Média Ponderada	R\$ 5,21	R\$ 5,18	---	---
Mediana	R\$ 5,17	R\$ 5,15	R\$ 7,88	R\$ 5,18
Moda	R\$ 4,89	R\$ 4,89	R\$ 7,88	R\$ 5,01
Quantidade de Classes	---	---	18	18
Primeiro Quartil	R\$ 4,89	R\$ 4,89	R\$ 5,44	R\$ 4,96
Terceiro Quartil	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 10,33	R\$ 6,69
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 7,88	R\$ 5,50

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

6191
Chá

Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Pronto para o preparo,
INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de
sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa, PESO LÍQUIDO: 250g,
UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b8.35f10.4e215.81434.b1100

Data do Cálculo

06/04/2020 16:30:07

Preço Calculado

R\$ 5,50 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 71.34% das NF-e

Produtos Selecionados

7891098038456 100.00% MATTE LEAO NATURAL CAIXA DISPLAY DECORACAO UNIDADE 250G MAINLINE

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

10465
Café

Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
5e8b6.f9410.4e215.81434.b0db0

Data do Cálculo
06/04/2020 15:05:44

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2536	---	2536	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	154	---	154	---
Coefficiente de Variação	13,74%	---	14,01%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	50,47%	---
Variância	1,19	---	1,23	---
Desvio Padrão	R\$ 1,09	---	R\$ 1,11	---
Limite Inferior	R\$ 5,83	---	R\$ 5,83	---
Limite Superior	R\$ 9,67	---	R\$ 9,67	---
Menor Valor	R\$ 5,70	---	R\$ 5,70	---
Maior Valor	R\$ 21,18	---	R\$ 21,18	---
Média	R\$ 7,94	---	R\$ 7,91	---
Média Ponderada	R\$ 7,50	---	---	---
Mediana	R\$ 7,68	---	R\$ 7,65	---
Moda	R\$ 7,99	---	R\$ 7,07	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R\$ 7,27	---	R\$ 7,11	---
Terceiro Quartil	R\$ 8,23	---	R\$ 8,33	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 7,68	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

10465
Café

Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b6.f9410.4e215.81434.b0db0

Data do Cálculo

06/04/2020 15:05:44

Preço Calculado

R\$ 7,68 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 49.79% das NF-e

Produtos Selecionados

7896005800188 100.00% CAFE 3C TRAD VAC 500G INT



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1592
Biscoito

Biscoito, TIPO: Água e sal, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, FORMATO: Quadrado, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio e estabilizante lecitina de soja, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
5e8b6.a2710.4e215.81434.b0bc0

Data do Cálculo
06/04/2020 14:42:49

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1589	---	1589	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	21	---	21	---
Coefficiente de Variação	6,39%	---	6,05%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	69,23%	---
Variância	0,06	---	0,05	---
Desvio Padrão	R\$ 0,24	---	R\$ 0,22	---
Limite Inferior	R\$ 3,57	---	R\$ 3,57	---
Limite Superior	R\$ 3,85	---	R\$ 3,85	---
Menor Valor	R\$ 2,92	---	R\$ 2,92	---
Major Valor	R\$ 6,45	---	R\$ 6,45	---
media	R\$ 3,70	---	R\$ 3,70	---
Média Ponderada	R\$ 3,66	---	---	---
Mediana	R\$ 3,67	---	R\$ 3,69	---
Moda	R\$ 3,67	---	R\$ 3,69	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,67	---	R\$ 3,63	---
Terceiro Quartil	R\$ 3,74	---	R\$ 3,76	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,69	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1592
Biscoito

Biscoito, TIPO: Água e sal, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, FORMATO: Quadrado, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio e estabilizante lecitina de soja, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
5e8b6.a2710.4e215.81434.b0bc0

Data do Cálculo
06/04/2020 14:42:49

Preço Calculado

R\$ 3,69 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7891203056122 100.00% BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 400G



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48241 Biscoitos doces, sabores amanteigados, sortidos, **EMBALAGEM:** Pacote com
 Gênero Alimentícios **400gr, UNID. DE MEDIDA:** Unitário



Chave de Acesso

5e8b6.5f310.4e215.81434.b0ae0

Data do Cálculo

06/04/2020 14:24:59

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1007	960	1007	960
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	38	27	38	27
Coefficiente de Variação	17,27%	7,49%	16,30%	7,02%
Coefficiente de Representatividade	---	---	41,01%	40,83%
Variância	0,37	0,07	0,33	0,06
Desvio Padrão	R\$ 0,60	R\$ 0,26	R\$ 0,57	R\$ 0,24
Limite Inferior	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59
Limite Superior	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 4,19
Menor Valor	R\$ 1,08	R\$ 2,60	R\$ 1,08	R\$ 2,60
Maior Valor	R\$ 11,19	R\$ 4,17	R\$ 11,19	R\$ 4,17
Média	R\$ 3,50	R\$ 3,47	R\$ 3,51	R\$ 3,46
Média Ponderada	R\$ 3,32	R\$ 3,32	--	---
Mediana	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,46	R\$ 3,52
Moda	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,44	R\$ 3,55
Quantidade de Classes	---	---	15	14
Primeiro Quartil	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,26	R\$ 3,24
Terceiro Quartil	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,67	R\$ 3,57
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,46	R\$ 3,46

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48241 Biscitos doces, sabores amarelos, sortidos, EMBALAGEM: Pacote com 400gr, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Gênero Alimentícios



Chave de Acesso

5e8b65f3104e21581434b0ae0

Data do Cálculo

06/04/2020 14:24:59

Preço Calculado

R\$ 3,46 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 15%. Sua aplicação é ineficiente sem uma avaliação criteriosa.

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Nordeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 74,37% das NF-e
Produtos Selecionados	7896071001953 100,00% MABEL BISCOTTO MAIZENA 400G



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

24866
Gênero Alimentícios

Arroz, TIPO: Único (Mix de 30% Parboilizado e 70% Polido), CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno, Atóxico e resistente, PESO LÍQUIDO: Máximo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b6.14a10.4e215.81434.b0a70

Data do Cálculo

06/04/2020 14:05:14

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	164	117	164	117
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	9	9	9
Coefficiente de Variação	3,72%	0,00%	3,48%	0,00%
Coefficiente de Representatividade	---	---	23,78%	100,00%
Variância	0,16	0,00	0,14	0,00
Desvio Padrão	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 0,00
Limite Inferior	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
Limite Superior	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
Menor Valor	R\$ 9,98	R\$ 10,98	R\$ 9,98	R\$ 10,98
Maior Valor	R\$ 11,98	R\$ 10,98	R\$ 11,98	R\$ 10,98
Média	R\$ 10,83	R\$ 10,98	R\$ 10,84	R\$ 10,98
Média Ponderada	R\$ 10,77	R\$ 10,98	---	---
Mediana	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,96	R\$ 10,98
Moda	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
Quantidade de Classes	---	---	11	1
Primeiro Quartil	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,89	R\$ 10,98
Terceiro Quartil	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 11,02	R\$ 10,98
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 10,96	R\$ 10,98

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

24866
Gênero Alimentícios

Arroz, TIPO: Único (Mix de 30% Parboilizado e 70% Polido), CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno, Atóxico e resistente, PESO LÍQUIDO: Máximo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b6.14a10.4e215.81434.b0a70

Data do Cálculo

06/04/2020 14:05:14

Preço Calculado

R\$ 10,98 / Pacote (PCT)

Filtros Selecionados

Período	07/01/2020 até 06/04/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Pacote (PCT) - representando 49.55% das NF-e

Produtos Selecionados

7896274600205 100.00% ARROZ DIAMANTE PARBOILIZADO 5 KG

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1907

Açúcar

Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b2.cec10.4e215.81434.b03b0

Data do Cálculo

06/04/2020 10:20:14

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7518	---	7518	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	668	---	668	---
Coefficiente de Variação	13,62%	---	15,95%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	61,80%	---
Variância	1,51	---	2,08	---
Desvio Padrão	R\$ 1,23	---	R\$ 1,44	---
Limite Inferior	R\$ 6,33	---	R\$ 6,33	---
Limite Superior	R\$ 11,57	---	R\$ 11,57	---
Menor Valor	R\$ 2,14	---	R\$ 2,14	---
Maior Valor	R\$ 42,84	---	R\$ 42,84	---
Média	R\$ 9,01	---	R\$ 9,03	---
Média Ponderada	R\$ 8,23	---	---	---
Mediana	R\$ 8,90	---	R\$ 9,09	---
Moda	R\$ 8,99	---	R\$ 9,64	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 8,29	---	R\$ 7,88	---
Terceiro Quartil	R\$ 9,60	---	R\$ 10,06	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 9,03	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1907
Açúcar

Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b2.cec10.4e215.81434.b03b0

Data do Cálculo

06/04/2020 10:20:14

Preço Calculado

R\$ 9,03 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período 07/01/2020 até 06/04/2020

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 59.34% das NF-e

Produtos Selecionados

7896508200010 100.00% ACUCAR CRISTAL



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

12157
Achocolatado

Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: No Mínimo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b5.bf610.4e215.81434.b09b0

Data do Cálculo

06/04/2020 13:42:30

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	648	644	648	644
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	10	12	10
Coefficiente de Variação	7,94%	7,18%	7,31%	6,49%
Coefficiente de Representatividade	---	---	35,80%	36,18%
Variância	0,14	0,11	0,12	0,09
Desvio Padrão	R\$ 0,38	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,30
Limite Inferior	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,19
Limite Superior	R\$ 6,11	R\$ 6,11	R\$ 6,11	R\$ 6,11
Menor Valor	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 3,47
Menor Valor	R\$ 8,03	R\$ 5,01	R\$ 8,03	R\$ 5,01
Média	R\$ 4,73	R\$ 4,71	R\$ 4,68	R\$ 4,69
Média Ponderada	R\$ 4,68	R\$ 4,68	---	---
Mediana	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 4,79	R\$ 4,90
Moda	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 4,94	R\$ 4,96
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R\$ 4,28	R\$ 4,28	R\$ 4,36	R\$ 4,32
Terceiro Quartil	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 4,94	R\$ 4,96
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,72	R\$ 4,77

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

12157
Achocolatado

Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: No Mínimo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5e8b5.bf610.4e215.81434.b09b0

Data do Cálculo

06/04/2020 13:42:30

Preço Calculado

R\$ 4,77 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período 07/01/2020 até 06/04/2020

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7896005808214 100.00% ACHOCOLATADO 3C CHOCOLATTO LT EXPAN 400G

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/04/2020.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de cestas básicas emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a Pandemia do Coronavírus COVID-19, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/04/2020.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de cestas básicas emergências.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de cestas básicas emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a Pandemia do Coronavírus COVID-19, por um período de 06 (seis) meses, no valor máximo previsto de R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 15/04/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de cestas básicas emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a Pandemia do Coronavírus COVID-19, por um período de 06 (seis) meses, no valor máximo previsto de R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3310; 3333.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15/04/2020.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/04/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Keiziany de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de cestas básicas emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a Pandemia do Coronavírus COVID-19, por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo previsto de R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3310; 3333.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO nº 036/2020

Assunto: Aquisição de cestas básicas emergenciais, por um período de 06 (seis) meses para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da pandemia de COVID-19.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de cestas básicas emergenciais, por um período de 06 (seis) meses para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da pandemia de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2020**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/05/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020
Processo Administrativo n.º 15/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

~ **Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 22/05/2020.**

Início do Pregão: Dia 22/05/2020, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

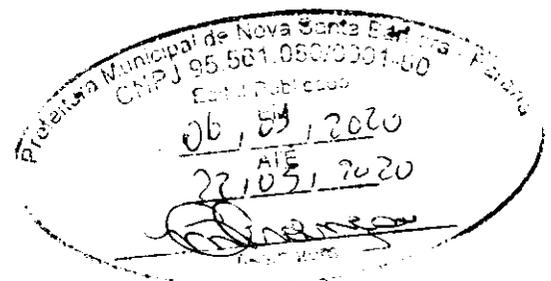
Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 06/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n.º 005/2020





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 15/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 15/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 15/2020

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 22/05/2020, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 22/05/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a aquisição dos produtos relacionados no **ANEXO I: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

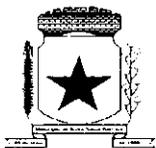
Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **22/05/2020, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, no **registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2.3. Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3310	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3333	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à



data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min., do dia 22/05/2020, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

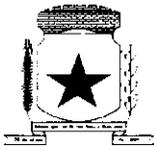
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações** da empresa representada.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do



tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

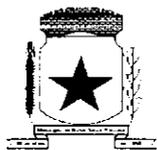
I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marcas. **A não indicação das MARCAS dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;



V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula.

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos entregue pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

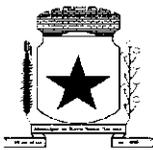
9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de **60 (sessenta) dias** da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.



10.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

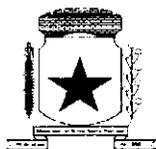
10.7. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata de registro de preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida a Pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7**



– **DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará



exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeira, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



11.24. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.24.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.24.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.25. Poderá a Pregoeira, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.26. Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeira informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.27. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.28. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.29. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

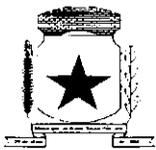
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Pregoeira serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio da Pregoeira à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

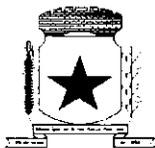
14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da aquisição de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações,



obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da



mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.



VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

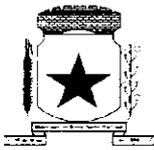
22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

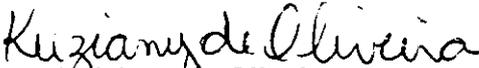
24. DO FORO

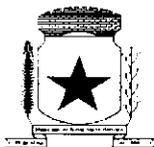
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 06/05/2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020


Keiziany de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

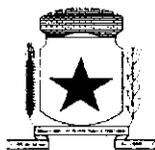
1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

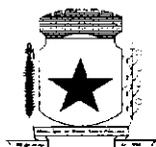
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1	8778	<p>Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.</p> <p>02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.</p> <p>01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.</p> <p>02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.</p> <p>02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.</p> <p>02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.</p> <p>01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.</p> <p>02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.</p> <p>02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.</p> <p>03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.</p> <p>03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.</p> <p>02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.</p>	200,00	CESTA	136,63	27.326,00
---	------	--	--------	-------	--------	-----------



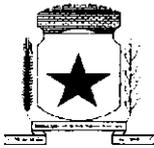
TOTAL	27.326,00
--------------	------------------

Descrição detalhada dos itens que deverão conter nas Cestas Emergenciais.

Item	Descrição detalhada	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Achocolado em pó instantâneo , vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.	2	R\$ 4,77	R\$ 9,54
2.	Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 9,03	R\$ 18,06
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 10,98	R\$ 21,96
4.	Bolacha tipo doce , embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	R\$ 3,46	R\$ 3,46
5.	Bolacha tipo salgada , embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	R\$ 3,69	R\$ 3,69
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.	2	R\$ 7,68	R\$ 15,36
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate para infusão – Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
8.	Extrato de tomate . Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.	2	R\$ 2,32	R\$ 4,64
9.	Farinha de mandioca flocada “biju” , pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	1	R\$ 6,87	R\$ 6,87
10.	Feijão , classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
11.	Fubá de milho amarelo . Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
12.	Macarrão com ovos , tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
13.	Óleo de soja refinado . Frasco com 900 ml.	3	R\$ 3,57	R\$ 10,71
14.	Sal refinado , iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	R\$ 1,33	R\$ 2,66
	TOTAL			R\$ 136,63

3. DAS CESTAS

3.1. Os produtos cotados farão parte de uma “Cesta Básica”, ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a



distribuição das cestas aos beneficiários.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



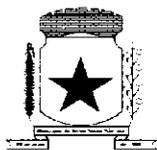
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP82020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

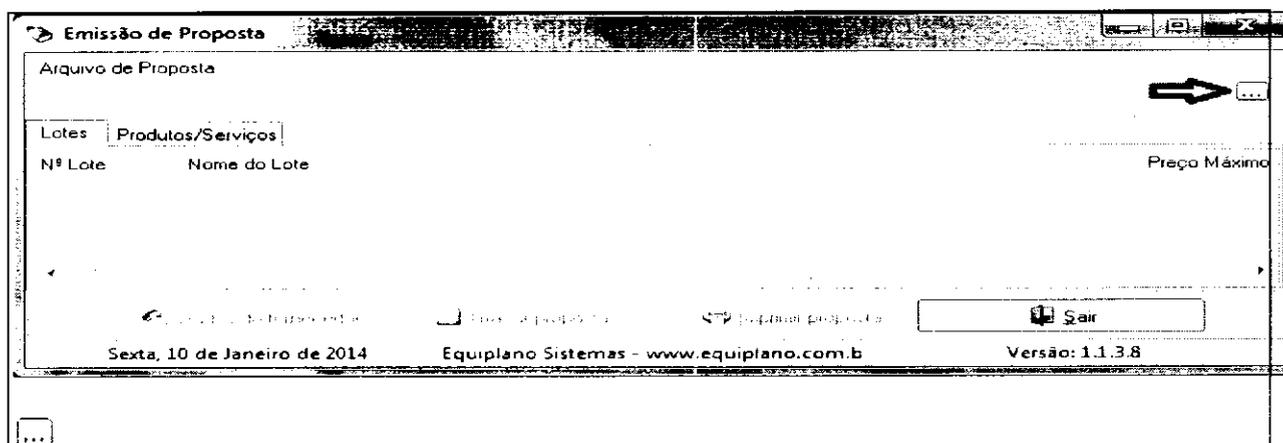
Após clique na modalidade licitatória desejada e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 8/2020.pdf, um arquivo executável com o nome SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO e um arquivo digital de proposta com o nome PP82020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo PP82020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

52

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PP\014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã | Nº Licitação: 000053 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial | Tipo de apuração: Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.3.8

Botões: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Dados do fornecedor

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome da empresa: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome agência: _____ Cidade agência: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Multimercado: Sim Não

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para efeitos de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006): Sim Não

Validade da proposta (em dias): _____ Preço de entrega/recolha: _____

* campos obrigatórios

Botões: Representante, Quadro societário, Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representante** e abrirá a janela:

Representante

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* campos obrigatórios

Botão: Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

53

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em

Fechar

O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PPXX014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esi

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibitiporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

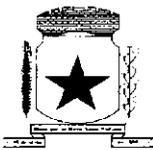


Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a

28



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PPXX014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã | Nº Licitação: 000053 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial | Tipo da apuração: Por Lote

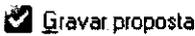
Lotes | Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL 5-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL 5-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

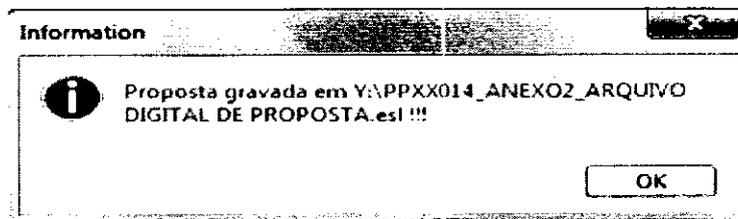
Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

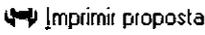
Terça, 14 de Janeiro de 2014 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta: 

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta: 

Para fechar o programa, clique no botão: 

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP82020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 8/2020

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 8/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 8/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

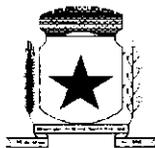
Pregão Presencial Nº 8/2020

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2020**,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

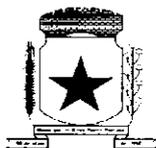
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 8/2020

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos,
na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2020**, sob as penalidades legais, **que
não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 8/2020

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2020**, para o **registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial N° 8/2020

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 8/2020**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 8/2020 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 8/2020 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

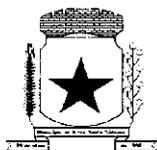
A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
- Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia



autorização da Administração da Prefeitura;

- Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 8/2020**;

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;

- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

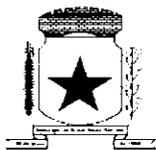
O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os



créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 8/2020 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento



não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 8/2020** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

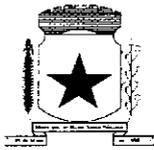
.....

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RC no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** - CI/RC no 9.257.255-2 SSP/PR.

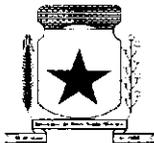
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** - CI/RC nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RC no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RC no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** - CI/RC no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

70

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/05/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 8/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Assunto: Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas emergenciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com a pandemia de COVID-19.

PARECER JURÍDICO nº 038/2020

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades de famílias em situação de extrema vulnerabilidade em razão da pandemia de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram cumpridos conforme estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

73

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



TCEPR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900208244040020333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.326,00		
Data de Lançamento do Edital	06/05/2020		
Data da Abertura das Propostas	22/05/2020	Data Registro	07/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

Tipo: **Menor Preço, Por Lote.**

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 22/05/2020.**

Início do Pregão: **Dia 22/05/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 27.326,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

Tipo: **Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa ou Maior Percentual de Desconto).**

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 25/05/2020.**

Início do Pregão: **Dia 25/05/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 855.964,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 3/2020

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais.

VALOR: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), por tonelada, limitado a R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até dia 06/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2020.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90 com sede na Av Benajmin Giavarina 1097, jd Maria Julia – Jataizinho/PR retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail emporiodasdelicias@outlook.com ou pelo tel/ fax: 43 3259-3093 .

Jataizinho 21 de Maio de 2020.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ - 16.579.174-0001-90

Carimbo Padronizado da Empresa

Jd. Maria Julia - Jataizinho - PR.

(43) 3259-3093

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

BRUNA ANTUNES NODA, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, nascida em 23/02/1992, inscrita no CPF numero 081.761.319-62, e identidade numero 7.686.429-2 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Florindo Tomaz, 30, Centro, Curiúva, Paraná, CEP: 84.280-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de BRUNA ANTUNES NODA EIRELI.

Cláusula Segunda – O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVAS E USADAS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DOCES, BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGEM E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS

Bruna Antunes Noda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

E ORTOPÉDICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICO E PARA FILMAGEM, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PEÇAS E PARTES, RECARDA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, FOTOCOPIAS, TREINAMENTOS EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Bruna Antunes Noda

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Florindo Tomaz, 30, Centro, Curiúva – Paraná, CEP: 84.280-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
 PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160790557. NIRE: 41600427785.
 BRUNA ANTUNES NODA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus

P

Bruna

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 25/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no objeto.

Cláusula Sexta – Administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência mediante ato de alteração de ato constitutivo.

Bruna Antunes Noda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRI160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus

P

Bruna

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Clausula Nona – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Decima Primeira – Fica eleito o foro de Curiúva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Por esta ciente e acordada a mesma assina o presente ato em via única.

Curiúva, 02 de Fevereiro de 2016



Bruna Antunes Noda

Bruna Antunes Noda
Titular/ Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

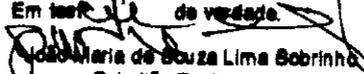
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
P

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião Designado
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: Bruna
Antunes Noda, do que dou fé pelo meio digital
digital: vq9P . VL9EF . YFZcy - g2vGA . oP8F2
Curiúva - PR, 18/02/2016.
Em test. de verdade.


João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião Designado



Av. Joaquim Carneiro nº 746 - Curiúva - PR - CEP 84280-000
Fone/Fax: (43) 3545-2047

João Maria de Souza
Lima Sobrinho
Tabelião Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1XZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 15:49:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 15:24:06 (hora local)**.

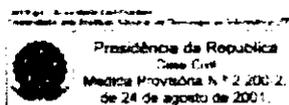
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811803201521540047-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb129da5ac980f45bbe021d0572920c17a04b0091f82f50ff7095647fe89358
 0d601fc79c5a3e0b4111241bad74ea7d6013



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24293119/0001-68 - IE 90716674-02



Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro - Curiúva - PR - CEP 84280-000

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, com sede à RUA FLORINDO TOMAZ, 30, CENTRO, CURIÚVA, PR, inscrita sob o CNPJ Nº: 24.293.119/0001-68, inscrição estadual 90716674-02, neste ato representada por sua DIRETORA do outorgante, Sra. BRUNA ANTUNES NODA, portadora da cédula de identidade RG. 7686429-2 e CPF 081.761.319-62, nomeia e constitui seu bastante procurador o SR. JULIMAR BUENO GARCIA, portador da cédula de identidade RG 8957889-2, e CPF 044.675.209-61, quem confere amplos poderes para representar a BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME perante as ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS, no que se referir a LICITAÇÕES, PREGÕES, TOMADAS DE PREÇOS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da OUTORGANTE, assinar qualquer declaração, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 05 de maio de 2016.

Bruna Antunes Noda

Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24293119/0001-68 - IE 90716674-02

CPF: 081.761.319-62 - RG 7686429-2

Diretora/Proprietária

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião Designado
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) Bruna Antunes Noda, do que dou fé pelo ato digital (p2).
 NHK/W. odZcy. q2zrA. QTQUU

Curiúva - PR, 05/05/2016
 Em 100% de verdade

João Maria de Souza Lima Sobrinho
 Tabelião Designado

Av. Joaquim Carneiro nº 746 - Curiúva - PR - CEP 84280-000

RECONHECIDA
João Maria de Souza Lima Sobrinho

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 - CURIÚVA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DALI 08 878-0
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 69811803201441440003-1; Data: 18/03/2020 14:44:28
 Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJWS5134-0ZDK;
 Valor Assinatura de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://asi.digital.tpbju.br>

Bruna

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 14:48:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 14:44:28 (hora local)**.

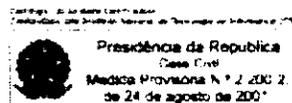
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811803201441440003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb1b0fafdcac9f903ff38e433f7206ec4134b0091f82f50ff7095647fe893580d60f58c6b609f46bb4970cab19ae51f7629



Assinatura
P

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 14:24:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510936

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 14:22:22 (hora local)**.

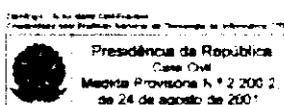
¹**Código de Autenticação Digital:** 69813004201416150738-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

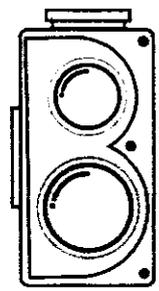
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c953bcd9c2fdb50c931db93be2397544b0091f82f50f7095647fe893580d6
08146b275a6c85fc163df8c31a2dbd2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24293119/0001-68 - IE 90716674-02

ANEXO VI DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial N° 8/2020 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ 24.293.119/0001-68, esta enquadrada na categoria (Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curiúva, 21 de maio de 2020.

Rua Florindo Tomaz, 30 – Centro – Curiúva – PR – CEP 81280-000

(43) 9113-9231 – (43) 3545 1356



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24293119/0001-68 – IE 90716674-02


BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68 – IE: 90716674-02
CPF: 081.761.319-62 RG: 7.686.429-2
JULIMAR BUENO GARCIA
CPF: 044.675.209-61 RG: 8.957.889-2
PROCURADOR


FABIANE MARTINS MACHADO
CONTADORA
CRC-PR: 066589/O

Fabiane Martins Machado
CONTADORA
CRC-PR: 066589/O



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME		Protocolo: PRC2000861505	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600427785	CNPJ 24.293.119/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2016	Início de Atividade 25/02/2016
Endereço Completo Rua FLORINDO TOMAZ, Nº 30, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVAS E USADAS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DOCES, BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGEM E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICO E PARA FILMAGEM, FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PEÇAS E PARTES, RECARDA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, FOTOCOPIAS, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.			
Capital R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 0.00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome BRUNA ANTUNES NODA	CPF 081.761.319-62	Administrador S	Início do Mandato 02/02/2016
Dados do Administrador Nome BRUNA ANTUNES NODA	CPF 081.761.319-62	Início do Mandato 02/02/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 02/03/2016	Número 20160790549	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 10:01:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3AGFMH.



PRC2000861505

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 da Lei Federal 6.332/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69811091201019410548-1; Data: 10/01/2020 10:24:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AJO62731-SUXC; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Assis de Miranda Campos - Tabelador
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 10:58:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:24:44 (hora local)**.

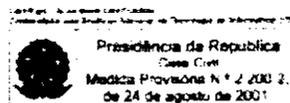
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811001201019410548-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

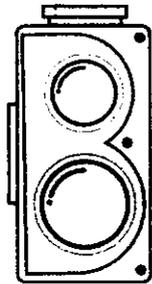
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceadda38b96c4813bb9f0d9967639f1ec61e4b0091f82f50ff7095647fe893580
 d606eb62d5512e164812c4ca177855b805e



Handwritten signature
P

Handwritten signature



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68 – IE 90716674-02

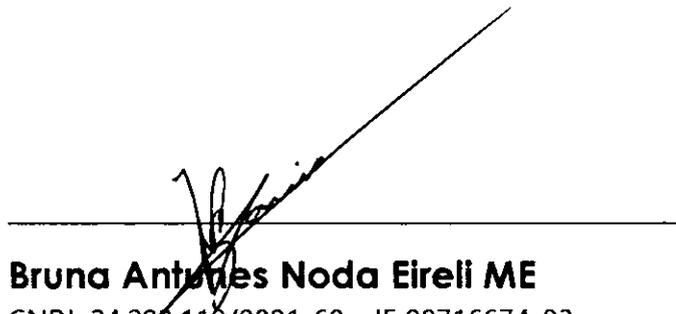
43

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial N° 8/2020 – SRP

Prezados Senhores:

BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 24.293.119/0001-68, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) JULIMAR BUENO GARCIA, portador da RG nº 8.957.889-2 e do CPF nº 044.675.209-61, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curiúva, 21 de maio de 2020.



Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24.293.119/0001-68 – IE 90716674-02

CPF: 087.761.319-62 – RG: 7.686.429-2

JULIMAR BUENO GARCIA

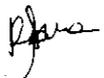
CPF: 044.675.209-61 – RG: 8.957.889-2

PROCURADOR

Rua Florindo Tomaz, 30 – Centro – Curiúva – PR – CEP 84280-000

(43) 9113-9231 – (43) 3545 1358





Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

PRODUÇÃO PARTICIPADA
 1247705425

05/02/2018

035.560.649-66 02/19/2011

1247705425

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SERVIÇO NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO

J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, SI 01 - Pq. Industrial
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

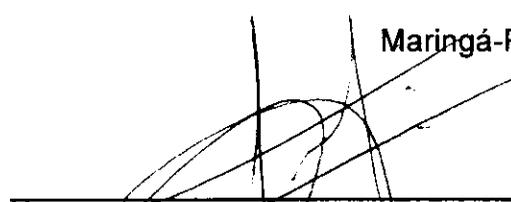
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

Ref. Pregão Eletrônico nº. 008/2020-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ **27.351.505/0001-57**, esta enquadrada na categoria **Empresa de Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá-Pr., 22 de Maio de 2019.



JH Gonçalves Com. Alimentos Ltda. - EPP.
Marcelo de Souza
RG: 8.145.929-0/SSP-PR
CPF: 035.560.649-60
Procurador



Christian Leandro Eduardo
CRC/Pr. 046254/O-0
CPF: 016.626.549-79
Contador

Assine

1

J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, SI 01-Pq. Industrial
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

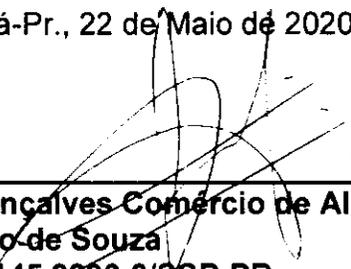
Ref. Pregão Presencial nº. 008/2020-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

A empresa **JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **27.351.505/0001-57**, por intermédio de seu Representante Legal a Sra. **Jaqueline Helena Magalhães Gonçalves Silva**, portadora do RG **9.800.904-3/SSP-PR.**, e o CPF sob nº. **071.302.009-10**. declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 22 de Maio de 2020.



J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.
Marcelo de Souza
RG: 8.145.9296-0/SSP-PR
CPF: 035.560.649-60
Procurador



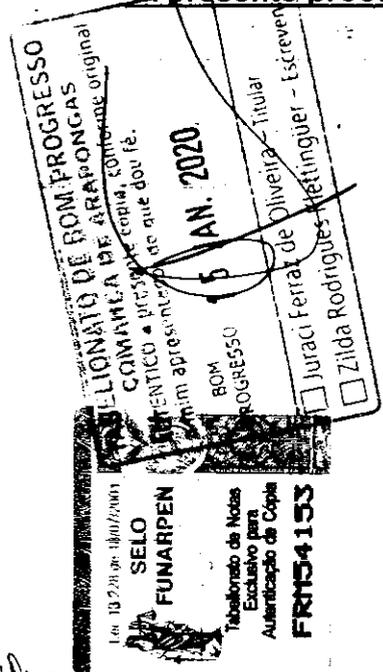


JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI -ME
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 Sl 01-Pq. Industrial
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-7700 / Fax: (44) 3266-3570
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a Empresa **JH Gonçalves Silva Alimentos Eireli – ME.**, com sede na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 Sala 01 - Parque Industrial, na Cidade de Maringá-Estado do Paraná., inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **27.351.505/0001-57**, e Inscrição Estadual sob nº **907.46046-06**, neste ato representado por sua Proprietária **Srta. Jaqueline Helena Gonçalves Silva**, portador Carteira Identidade RG nº **9.800.904-3/SSP-PR.**, e CPF sob nº **071.302.009-10**, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Marcelo de Souza**, portador da cédula Identidade RG nº **8.145.929-0/SSP-PR.**, e CPF sob nº **035.560.649-60**, a quem confere amplos poderes para Representar a empresa **JH Gonçalves Silva Alimentos Eireli - ME**, em licitações, Pregões Presenciais e eletrônicos, perante Autarquias e Instituições Públicas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar declarações e Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos .

***A presente procuração é válida até o dia 31/12/2020.**

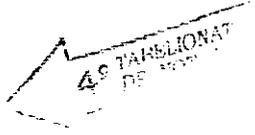


Por ser a expressão da Verdade, firmo a Presente,

Maringá-Pr., 02 de outubro de 2018

Jaqueline H Gonçalves Silva

JH Gonçalves Silva Alimentos Eireli – ME.
Jaqueline Helena Gonçalves Silva
RG: 9.800.904-3/SSP-PR
CPF: 071.302.009-10
Proprietaria



T



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2002128175		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209009504		CNPJ 27.351.505/0001-57		Data de Ato Constitutivo 21/03/2017	Início de Atividade 20/04/2017
Endereço Completo Rua PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, Nº 259, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.					
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA		CPF/CNPJ 527.227.679-53	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA		CPF/CNPJ 071.302.009-10	Participação no capital R\$ 85.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA		CPF 071.302.009-10		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 10/03/2020	Número 20201265648		Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2020, às 10:40:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUB9S9L.



PRC2002128175

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

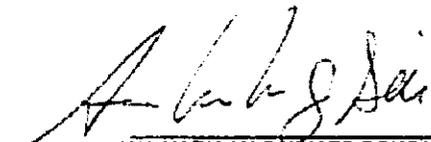
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

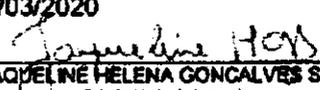
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 41209009504, CNPJ: 27.351.505/0001-57, estabelecido(a) na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá - PR, CEP: 87065-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Maringá - PR, 05/03/2020
ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA
Sócio


JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 13:11 SOB Nº 20201265648.
PROTOCOLO: 201265648 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110810. NIRE: 41209009504.

JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 1 de 9

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, na condição de titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorençeti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0054646-6, por despacho em sessão de 21/03/2017, ora **transforma** seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli – em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite, por este ato, a sócia **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Limitada**, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda., passando do nome empresarial **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI** para **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada por sua representante legal **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, acima qualificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresaria Limitada mencionado na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA** vende, cede e transfere, onerosamente, à sócia ingressante **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, a quantia de 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal total de R\$ 9.500 (Nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A sócia cedente **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA** dá à sócia ingressante **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, plena, geral, raza e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

	% Cap.	Quotas	Valor/RS
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
Total	100,00%	95.000	95.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 3 de 9

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da continua a ser exercida pela sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Continua investida na função de administrador da sociedade a sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, a qual, desde já, fica dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de *Pro Labore*, uma remuneração a ser estabelecida.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – **Página 4 de 9**

CLÁUSULA NONA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57

Consolidação de Contrato Social

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277 e **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, únicas sócias da empresa que gira sob a denominação empresarial de **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, promovem a **consolidação contratual**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob o nome empresarial de **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que é regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 5 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro à **RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI – Nº 259 – SALA 01 – PARQUE INDUSTRIAL – CEP 87065-140 – MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **20 DE ABRIL DE 2017.**

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 6 de 9

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

Parágrafo Único – Está investida na função de administrador da sociedade a sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, a qual está dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de Pro Labore, uma remuneração a ser estabelecida em comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Por decisão unânime e consensual das sócias, estão dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelas sócias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 7 de 9

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
Total	100,00%	95.000	95.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme o artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

Parágrafo Segundo – Está autorizada a sociedade em proceder, quando lhe for conveniente, na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, inclusive podendo antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As sócias declaram, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 9 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Está eleito o Foro da Comarca de **Maringá/PR** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá/PR, 11 de Março de 2019.

Jaqueline H. G. S.
JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA – Sócia Administradora



Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva
ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA – Sócia Quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@serviçofloriano.com.br
Site: www.serviçofloriano.com.br, Controle: **RJSWZ.PAYBR. CONFINES**
em: <http://www.carpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a
firma de **JACQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**.
F33T50M1L-855137-90 0108* Dou fe. Maringá, 18/03/2019.
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,12 Em Test* **R** da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@serviçofloriano.com.br
Site: www.serviçofloriano.com.br, Controle: **RJSWZ.PAYBR. CONFINES**
em: <http://www.carpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a
firma de **ADA MARIA MAGALHAES GONÇALVES DA SILVA**.
LSEY3V0-283B65-10 0118* Dou fe. Maringá, 21/03/2019.
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17 Em Test* **R** da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Lúcia

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 028/030

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

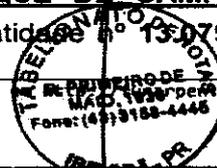
S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (05/02/2020), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.387.337/0001-90**, com sede à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, em Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) nº 41 6 0081025-2, em data de 03/01/2019, com o enquadramento de empresa de pequeno porte registrado sob nº 20187307490, em 03/01/2019, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas sob nº 62/67 da pasta 32-AC, acompanhadas de balanço patrimonial registrado em 29/05/2019 sob nº 20192914863 e certidão simplificada datada de 13/01/2020 que ficam arquivados nestas notas sob nº 177/180, da pasta 35-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, não convive em união estável, como declara, maior e capaz, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **10.842.009-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **07167040035/DETRAN/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **114.507.689-03**, residente e domiciliada à Rua Wilson Botti, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de sua representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito

Página 1

Selo Y4HYR.8J8ZK.IvMHC-pQHna.NfLMM Consulte

REPUBLICA DE PARANÁ

Continua na Página 2



Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP 84.200-000
fona/fax: (43) 3153-4444



Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 15:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:42:50 (hora local)**.

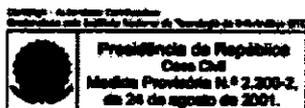
¹**Código de Autenticação Digital:** 105800502201540070620-1 a 105800502201540070620-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282218478657fe39a8cc660bdb4792a1ab50bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a46c21a13240e9fd169edf76c53a80fab





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiano Fior - Tabelaria

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 028/030

no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, nº 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 4) **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, nº 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 5) **VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, nº 314, Ibiporã-PR; 6) **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº 00679924250/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado à Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento, Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000005475170-0, recolhida em 05/02/2020, no valor de R\$18,56. Emolumentos: R\$81,95 (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$20,49, FADEP: R\$4,09

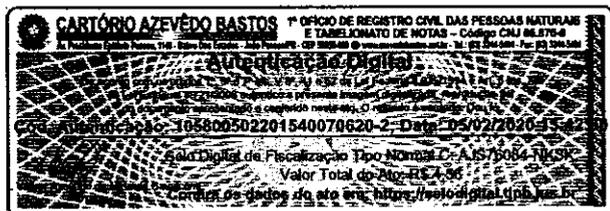
Página 2

Selo Y4HYR.8J8ZK.IvMwC-oQhna.NFLWw Consulte em ht



Continua na Página 3

Rua Primeiro de Maio - 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 85.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



Raquel Fior

Raquel Fior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 15:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:42:50 (hora local)**.

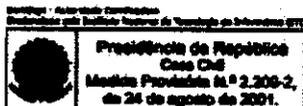
¹**Código de Autenticação Digital:** 105800502201540070620-1 a 105800502201540070620-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282218478657fe39a8cc660bdb4792a1ab50bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a46c21a13240e9fd169edf76c53a80fab





Tabelionato de Notas de Ipiraporã

Raquel Fabiano de Souza - Juíza

112

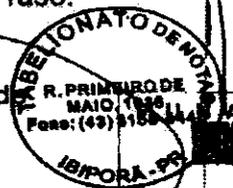
TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 028/030

Total= R\$107,33. Este ato foi protocolado sob n. 116 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. Y4hYR.8J8ZK.IvMHc, Controle: oQHna.NfLMW. Eu, (a.), Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ipiraporã-PR, 05 de fevereiro de 2020. (aa.) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, Representante da Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade



AR PEN

Ipiraporã-PR, 05 de fevereiro de 2020

Alan Fernandes Alvarenga
Escrevente Substituto

SELO DIGITAL
Y4hYR.8J8ZK.IvMHc
oQHna.NfLMW
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo Y4hYR.8J8ZK.IvMHc-oQHna.NfLMW Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ipiraporã - PR - CEP: 81.700-100
Fone/Fax: (43) 3131-4146



Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 15:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:42:50 (hora local)**.

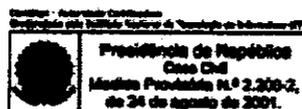
¹**Código de Autenticação Digital:** 105800502201540070620-1 a 105800502201540070620-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282218478657fe39a8cc660bdb4792a1ab50bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a46c21a13240e9fd169edf76c53a80fab



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Botti, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

1

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.**

m

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

2

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

M

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.



M. Eduarda
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:04:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262159

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

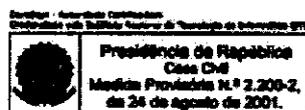
¹**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290498-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb58293fd8997d9d0ec5cf5a5fe0123bb112fa0bd4cddb7692ab6e39732c
404f093a2aa5fdc1f20621a7ea1d8c9fea10dac753



Selo. Rr9eD. a80aD. Gc4mN-EV3A7. clp0X.

Conta de Voto firmada com lei

Reconheço por Autêntica a firma de MARIA EDUARDA GOMES RODRIGUALHO. *0033* FB19FV8D-706760/90. Dou fe

Ibipora-Paraná, 18 de dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade
Magda Edir Vasconcelos Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 20187307490.
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056758. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

113

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREZADOS SENHORES:

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de maio de 2020



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI		Protocolo: PRC2002196410	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600810252	CNPJ 32.387.337/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2019	Início de Atividade 17/01/2019
Endereço Completo a CAMBÉ, Nº 90, LETRA A; JARDIM SAN RAFAEL - Iporã/PR - CEP 86200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREALIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	CPF 114.507.689-03	Administrador S	Início do Mandato 17/12/2018
Dados do Administrador Nome MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO		CPF 114.507.689-03	Início do Mandato 17/12/2018
Último Arquivamento Data 29/05/2019	Número 20192914863	Ato 223/2019 BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2019 às 08:31:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.jucisparana.com.br>, com o código APLOTPSF.



PRC2002196410



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARAMOS para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa acima citada, está enquadrada na categoria **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, bem como não está incluída nas hipóteses do 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

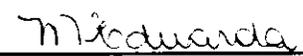

GIBERTO LAGANA MULERO
CPF - 517.020-539-20
CRC - PR-026800/O- 4

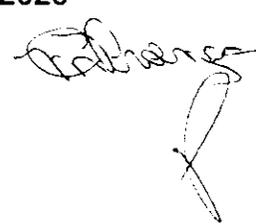
32.387.337/0001-90

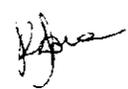
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de maio de 2020


MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23





ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E 121
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º16.579.174/0001-90, com sede à Rua Benjamin Giavarina, 1097 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631– Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Sextak Batistela, portador da Carteira de Identidade nº 4.998.168-6/PR e do CPF nº 822.630.949-20, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho/PR, 20 de Maio de 2020.

RECONHECIDA



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80



... NÃO SEPARAR COM NENHUM ACESSÓRIO QUANDO ASSINAR SUAS ATAS E OUTROS DOCUMENTOS DEFEITOSOS DE FEITAÇÃO

SERVIÇO DISTRIAL DE JATAIZINHO
 Rua Carmela Dutra 420 - Centro - Jataizinho - PR
 Fone: (43) 3259-1730 - cartomitter@onda.com.br

Monica Maria Mitter
 Notaria

PR

Selo Digital NºBXFU 2077 / INEP-3WHRB.uspwa
 Consulte esse selo em http://lunaren.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE
 SEXTAK BATISTELA JUNIOR - Jataizinho-PR, 30 de maio
 de 2020.

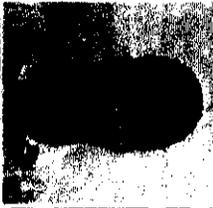
Em Teste
 Mônica Maria Mitter
 Notaria e Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1247530424



NOME
ALEXANDRE SOUZA BAPTISTA

DOC. IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO / UF
4998158-6 / 02/07/1975 / PR

DATA NASCIMENTO
02/07/1975

FLUXO
ADMSAR BAPTISTA

VITIMA BOMBO BAPTISTA

VALIDADE
01/02/2021

DATA EMISSÃO
17/06/1994

Nº REGISTRO
01148746987



LOCAL
JUNDIAÍMEIO, PR

DATA EMISSÃO
01/02/2016

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
PR-PR (PARANÁ)
PR91 0507034

PROIBIDO PLASTIFICAR

1247530424

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
CARTÃO COM QUÍMICA
ASSINATURA

Spina

Spina

P

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº 13.181.034-2-SSP-PR e CPF nº 800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº 1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270-01-55-2020-7-000006-213-0001-41319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho PR, CEP 86.210-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com sede à Av. Benjamin Giavarina, nº 1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho PR., CEP 86.210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108782984 em 06/04/2020 e no CNPJ MF sob o número 16.579.174/0001-90;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ 16.579.174/0001-90

ATO CONSTITUTIVO



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

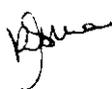
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede e domicílio à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho PR, CEP 86.210-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração dos ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Minimercado; Comércio varejista de artigos de armarinhos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes (açougue); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de saneantes-domissanitários; Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de artesanato e souvenirs; Comércio varejista de materiais eletrônicos; Comércio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de móveis para residência e escritório; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de utensílios domésticos; Serviços de fotocópias.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
Alexandre Sextak Batistela Junior	100%	R\$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

[Assinatura]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

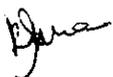
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELE: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Ibiçara PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

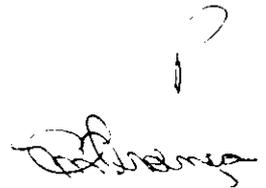
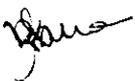
Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho PR, 14 de abril de 2020.

RECONHECIDA



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



SERVICO DISTRI TAL DE JATAIZINHO
 Rua ...
 Jataizinho - PR

Mônica Maria Mitter
 Notaria

Selo Digital: N° 1179 40437 1701p 34MRB.00Ez
 Consulte esse selo em: <http://br.selo.com.br>
 Registrado por: Sextak Batistela Junior
 Sextak Batistela Junior
 Jataizinho - PR - 15 de abril de 2020
 Em ...
 Bruna ...
 Escrevente Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 08:24 SOB N° 41601010535.
 PROTOCOLO: 201753502 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001586149. NIRE: 41601010535.
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
 MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.181.034-2

POLEGAR DIREITO



Alexandre S. Batistela Junior

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2010

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003
VÁLIDO ATÉ 07/08/2021

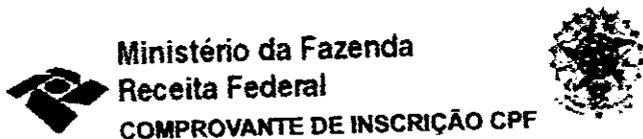
DOC. ORIGEM: COMARCA-GOIOERÉ/PR, DA SEDE
C.NASC-755, LIVRO-6E, FOLHA-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PRONTO PLASTIF. AR

21/03/2020



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA
CONTARE COM ORIGINAL
ASSINATURA



Ribeiro

P
W. S. Ribeiro

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74
Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

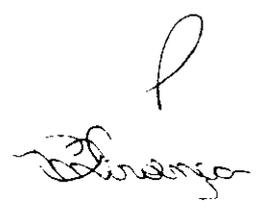
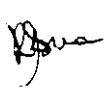
A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Benjamin Giavarina 1097 – Maria Julia, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Jataizinho/PR, 22 de Maio de 2020.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		Protocolo: PRC2002052230	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601010535	CNPJ 16.579.174/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012
Endereço Completo venida BENJAMIM GIAVARINA, Nº 1097, JARDIM MARIA JULIA - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCDO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR		CPF 800.919.849-80	Administrador S
		Início do Mandato 09/03/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR		CPF 800.919.849-80	Início do Mandato 14/04/2020
		Término do Mandato	
Tempo Arquivamento Data 22/04/2020	Número 20201742616	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2020, às 19:09:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3ANTULG.



PRC2002052230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

132

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, estabelecida na **RUA BENJAMIN GIAVARINA**, nº **1097**, Bairro **MARIA JULIA**, CEP **86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

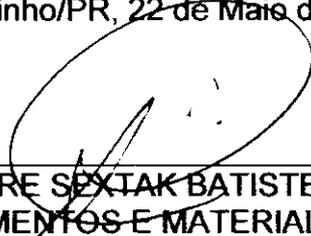
(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim (x) Não ()

Jataizinho/PR, 22 de Maio de 2020.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

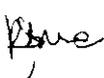
CPE: 800.919.849-80



ROSELY VAZ DO SANTOS

Pr. 032298.O.2







Pregão Presencial 8/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.293.119/0001-68 Fornecedor : BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

E-mail: licitacao@brunanoda.com.br

Endereço : RUA FLORINDO TOMAZ 30 - CENTRO - CURIÚVA/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4335451358

Fax:

Celular: 43996692611

Inscrição Estadual: 9071667402

Contador:

Telefone contador: 4335452099

Representante: JULIMAR BUENO GARCIA

CPF: 044.675.209-61

RG: 89578892

Endereço representante: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - CURIÚVA/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 4335451358

E-mail representante: licitacao@brunanoda.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - Curiuva - Curiúva/PR

Conta: 9791-8

Data de abertura: 04/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cesta básica contendo 27 itens, sendo:	200,00	CEST	136,63	CONFORME ANEXO		136,63	27.326,00
	02 Unidades - Açoalado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.							
	02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais tóxicos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.							
	02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.							
	01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.							
	01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.							
	02 Unidades - Café em pó torrado, moldo, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.							
	02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.							
	02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.							
	01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.							
	02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses							
	02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses							
	03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.							
	03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.							
	02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.326,00

TOTAL DA PROPOSTA : 27.326,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.293.119/0001-68 Fornecedor: BRUNA ANTUNES NODA ERELI ME

E-mail: licitacao@brunanoda.com.br

Endereço: RUA FLORINDO TOMAZ 30 - CENTRO - CURIÚVA/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4335451358

Fax:

Celular: 43996692611

Inscrição Estadual: 9071667402

Contador:

Telefone contador: 4335452099

Representante: JULIMAR BUENO GARCIA

CPF: 044.675.209-61

RG: 89578892

Endereço representante: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - CURIÚVA/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 4335451358

E-mail representante: licitacao@brunanoda.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - Curiuva - Curiúva/PR

Conta: 9791-8

Data de abertura: 04/01/2016

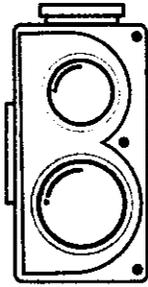
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

BRUNA ANTUNES NODA ERELI ME

CNPJ: 24.293.119/0001-68

Handwritten signature

Handwritten signature



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ 24.293.119/0001-68 - IE 90716674-02

135

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Barbara

Pregão Presencial 8/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, estabelecida na RUA FLORINDO THOMAZ – 30 – CENTRO – CURIUVA - PR, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, apresenta a sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020.

Item	Descrição detalhada	Qtde	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo , vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.	2	CHOCOMIL	R\$ 4,77	R\$ 9,54
2	Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	D OURO	R\$ 9,03	R\$ 18,06
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	MARINGAENSE	R\$ 10,98	R\$ 21,96
4	Bolacha tipo doce , embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	RACINE	R\$ 3,46	R\$ 3,46
5	Bolacha tipo salgada , embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	RACINE	R\$ 3,69	R\$ 3,69



BRUNA NODA

Bruna Antunes Noda Eireli ME
CNPJ 24.203.119/0001-68 - IE 90716674-02

6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.	2	CEREJA	R\$ 7,68	R\$ 15,36
7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate para infusão – Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.	2	UNIAO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
8	Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.	2	QUERO	R\$ 2,32	R\$ 4,64
9	Farinha de mandioca flocada “biju”, pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	1	d pedro	R\$ 6,87	R\$ 6,87
10	Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	MARINENSE	R\$ 5,13	R\$ 10,26
11	Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.	2	SINHA	R\$ 2,70	R\$ 5,40
12	Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	3	orsi	R\$ 4,34	R\$ 13,02
13	Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.	3	coamo	R\$ 3,57	R\$ 10,71
14	Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	uniaio	R\$ 1,33	R\$ 2,66
	TOTAL				R\$ 136,63

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Condições de Pagamento: conforme edital.
- Declaramos que os produtos não serão entregues fracionados.
- Todos os produtos estão com MARCA, conforme edital.

[Handwritten signature]

(13) 9113-9231 - (13) 3515 1358

Rua Florindo Formaz, 30 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81280-000

[Handwritten signature]

PROCURADOR

CPF: 044.675.209-61 - RG: 8.957.889-2

JULIMAR BUENO GARCIA

CPF: 081.761.319-62 - RG 7.686.429-2

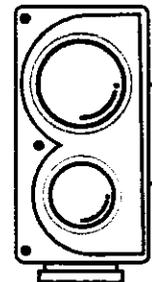
CNPJ: 24.293.119/0001-68 - IE 90716674-02

Bruna Anunes Noda Eireli ME

[Handwritten signature]

Curitiba, 21 de maio de 2020.

- Declaramos que os produtos têm garantia/validade conforme Código de Defesa do Consumidor (1 ano);
- Prazo de entrega igual ou inferior ao estabelecido no edital.
- Propomos a fornecer os produtos/equipamentos/serviços constantes deste anexo, obedecendo o edital de licitação



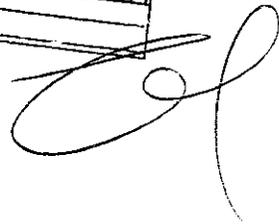
BRUNA NODA

Bruna Anunes Noda Eireli ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68 - IE 90716674-02

INA NODA

da Antur Noda Eireli ME
9319/001-68 - IE 90716674-02

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^ª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 25 / 2020
PLANILHA CONVITE Nº 1
EDITAL Nº 8/2020
TIPO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
DATA 27/05/2020 Hora 11:23
INOME
ASSINATURA



OPOSTA DE PREÇOS

NODA EIRELI ME

19/0001-68

O - CURIÚVA - PR - CEP 84280-000

L N° 8/2020 - SRP

RO - CURIÚVA - PR / 84280-000

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A
 Jd San Rafael
 Ibiporã - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ: 32.387.337/0001-90
 I.E.: 90801626-23
 Fone: 43-3258-1172
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
 AGENCIA 2755-3
 C/C 38363-5

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
 PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 22/05/2020
 ABERTURA: 14h00min, do dia 22/05/2020

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
 Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19

Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Acolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada	200	116,95	23.390,00

11
 05
 2020

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1.1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.	2	La Rend	3,90	7,80
1.2	Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	Doce Sucar	8,95	17,90
1.3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	Denardi	10,95	21,90
1.4	Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	Racine	2,75	2,75
1.5	Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	Racine	2,75	2,75
1.6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida pura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.	2	Cereja	4,95	9,90
1.7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate parainfusão – Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.	2	D'mille	2,80	5,60
1.8	Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.	2	Bonare	1,45	2,90
1.9	Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	1	Amafil	4,90	4,90
1.10	Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	Coradinho	5,10	10,20
1.11	Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.	2	Nutrinovo	2,60	5,20
1.12	Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1kg. Validade mínima de 8 meses.	3	D'mille	4,20	12,60
1.13	Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.	3	Cocamar	3,55	10,65
1.14	Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	Pop	0,95	1,90
					116,95

* Valor Total da Proposta - R\$ 23.390,00 (Vinte e três mil, trezentos e noventa Reais)

* Nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

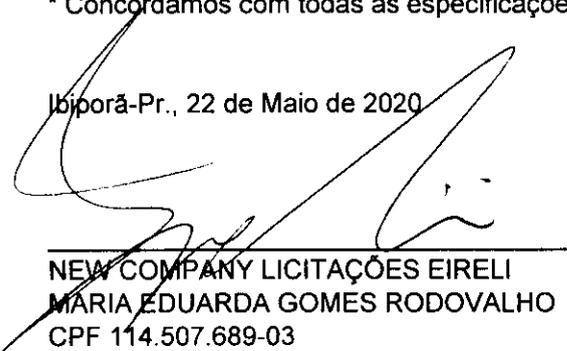
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com o Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Íbiporã-Pr., 22 de Maio de 2020

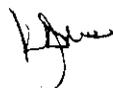

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03
RG 10.842.009-0/SESP-PR

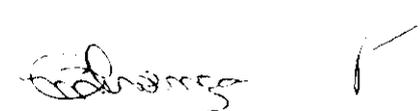
32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.387.337/0001-90 Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA CAMBÉ 90 A - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone: 43 32581172

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9080162623

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO AUGUSTO RANIERI

CPF: 037.065.349-16

RG: 80585250

Endereço representante: RUA CLOVIS FERRERA 79 CASA - CJ ANGELO MAGGI - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581172

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-3 - CENTRO - LONDRINA/PR

Conta: 38363-5

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. 02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. 02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses. 01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. 02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. 03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. 03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml. 02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	200,00	CEST	136,63	DIVERSAS	116,95	23.390,00

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÁ - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.390,00

TOTAL DA PROPOSTA : 23.390,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.387.337/0001-90 Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA CAMBÉ 90 A - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone: 43 32581172

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9080162623

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO AUGUSTO RANIERI

CPF: 037.065.349-16

RG: 80585250

Endereço representante: RUA CLOVIS FERRERA 79 CASA - CJ ANGELO MAGGI - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581172

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-3 - CENTRO - LONDRINA/PR

Conta: 38363-5

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ — PR

s básicas emergências, para atender
emia de COVID-19.

Pregão Presencial 8/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.351.505/0001-57 Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

E-mail: Atacadocita@hotmail.com

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210

Telefone: 4432661022

Fax: 4432666111

Celular: 43984064302

Inscrição Estadual: 907.46046-06

Contador: CHRISTIAN LEANDRO EDUARDO

Telefone contador: 4430297405

Representante: MARCELO DE SOUZA

CPF: 035.560.649-60

RG: 8.145.929-0/PR

Endereço representante: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - PARQUE INDUSTRIAL] - Maringá/PR - CEP 87065-210

Telefone representante: 4432661022

E-mail representante: Atacadocita@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3409-6 - CENTRO - Maringá/PR

Conta: 5710-X

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Açocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Café em pó torrado, moido, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. 02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erv a-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. 02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses. 01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. 02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. 03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. 03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml. 02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	200,00	CEST	136,63	JH GONÇALVES			120,00	24.000,00

27 351 505/0001-57

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

RUA PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87065-210 - MARINGÁ - P R

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 24.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.351.505/0001-57 **Fornecedor:** JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** Atacadolicita@hotmail.com
Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210 **Telefone:** 4432661022 **Fax:** 4432666111 **Celular:** 43984064302
Inscrição Estadual: 907.46046-06 **Contador:** CHRISTIAN LEANDRO EDUARDO **Telefone contador:** 4430297405
Representante: MARCELO DE SOUZA **CPF:** 035.560.649-60 **RG:** 8.145.929-0/PR
Endereço representante: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - PARQUE INDUSTRIAL] - Maringá/PR - CEP 87065-210 **Telefone representante:** 4432661022
E-mail representante: Atacadolicita@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 3409-6 - CENTRO - Maringá/PR **Conta:** 5710-X **Data de abertura:** 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 27.351.505/0001-57

27 351 505/0001-57

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

RUA PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87065-210 - MARINGÁ - P R

Assinatura

Assinatura

146

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - EPP
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259-SI 01-Pq. Industrial
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

27 351 505/0001-57

A
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Pregão Presencial nº. 008/2020
Processo administrativo nº 015/2020
Protocolo dos Envelopes dia 22/05/2020 até 13:30 Hrs
Abertura de propostas dia 22/05/2020 às 14:00 hrs

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. - EPP

RUA PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87065-210 - MARINGÁ - P R

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

O valor máximo global é de – R\$ 27.326,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos Vinte e Seis Reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Marca	Valor unit.	Valor Proposto	Valor total
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico /resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	2	Apti	R\$ 4,77	R\$ 3,38	R\$ 6,76
2	Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	2	D'ouro	R\$ 9,03	R\$ 9,03	R\$ 18,06
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	2	Norte Sul	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 21,96
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	Todeschini	R\$ 3,46	R\$ 3,00	R\$ 3,00
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	Todeschini	R\$ 3,69	R\$ 3,00	R\$ 3,00
6	Café em pó torrado, moido, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/selo pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima 08 meses.	Pcte	2	Brasil	R\$ 7,68	R\$ 6,00	R\$ 12,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	União	R\$ 5,50	R\$ 3,55	R\$ 7,10
8	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	2	Xavante	R\$ 2,32	R\$ 2,00	R\$ 4,00
9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	Amafil	R\$ 6,87	R\$ 6,39	R\$ 6,39
10	Feijão, classe cores, pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	Maringaense	R\$ 5,13	R\$ 5,13	R\$ 10,26
11	Fubá de milho amarelo pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	Nutrinovo	R\$ 2,70	R\$ 2,25	R\$ 4,50
12	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	3	Joia	R\$ 4,34	R\$ 3,40	R\$ 10,20
13	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	3	Coamo	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 10,71
14	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	União	R\$ 1,33	R\$ 1,03	R\$ 2,06
* Valor Unitário Por Cesta R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).....							R\$ 120,00
* Valor Total da Proposta R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).....							R\$ 24.000,00

* Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

* Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;

* Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;

* **Concordamos com todas as Especificações do Referido Edital em Epigrafe.**

Dados Bancários:

Banco do Brasil: 001

Agência: 3409-6/ Maringá Velho

Conta Corrente: 5710-X

Maringá-Pr., 22 de Maio de 2020.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

Marcelo de Souza

RG: 8.145.929-0/SSP-PR.

CPF: 035.560.649-60

Procurador

27 351 505/0001-57

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

**RUA PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87165-210 - MARINGÁ - P R**

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

J

ASSIGNAT. DE	
NOME	
DATA	22/05/2020 Hora 13.15
CONTRATO	8/2020
Nº	
PROJ. Nº	
CONTRATO	29/12/20
STº BARBARA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
 PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CNPJ: 16.579.174/0001-90
 IE: 9060275774
 TELEFONE: (43) 3259-3093

REPRESENTANTE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
 ENDEREÇO RUA PIQUIRI, 631 - CENTRO - JATAIZINHO/PR CEP 86.210-000
 BANCO: 756 - BANCOOB
 CONTA: 25815-6

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
 ENDEREÇO: AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097- JARDIM MARIA JULIA - JATAIZINHO/PR CEP 86.210-000
 E-MAIL: emp@ortada.distribuidora.com.br

CPF: 800.919.849-80 RG: 13181034-2

AGÊNCIA: 4355 - TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA -COM DE ALIM E MAT DE LIMPEZA
 DATA ABERTURA: 06/2015

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.	2	UNID	CHOCOTEEN	4,75	R\$ 9,50
2	Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	UNID	GLOBO	8,99	R\$ 17,98
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	UNID	DONA AMELIA	10,98	R\$ 21,98
4	Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	UNID	RACINE	3,45	R\$ 3,45
5	Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	UNID	RACINE	3,68	R\$ 3,68
6	Café em pó torrado, moldo, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.	2	UNID	ODEBRECHT	7,67	R\$ 15,34
7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate para infusão – Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.	2	UNID	CHA DAS 5	5,49	R\$ 10,98
8	Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.	2	UNID	PALADORE	2,31	R\$ 4,62
9	Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	1	UNID	DEUSA	6,86	R\$ 6,86
10	Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	UNID	DA CASA	5,12	R\$ 10,24
11	Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.	2	UNID	NUTRINOVO	2,69	R\$ 5,38
12	Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	3	UNID	FLORIANE	4,33	R\$ 12,99
13	Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.	3	UNID	COAMO	3,56	R\$ 10,68
14	Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	UNID	POP	1,32	R\$ 2,64

TOTAL R\$ 136,30

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
 CNPJ: 16.579.174/0001-90

[Handwritten signature]
 P

[Handwritten signature]

136,30

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.579.174/0001-90 Fornecedor : ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT LIMPE

E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com

Endereço : AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 - JARDIM MARIA JULIA - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Telefone: 4332593093

Fax:

Celular: 43996930339

Inscrição Estadual: 9060275774

Contador: ROSELY VAZ DOS SANTOS

Telefone contador: 4332591260

Representante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CPF: 800.919.849-80

RG: 131810342

Endereço representante: RUA PIQUIRI 631 - CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355 - TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA -

Conta: 25815-6

Data de abertura: 01/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT LIMPE								
CNPJ: 16.579.174/0001-90								

DE PREÇOS

JUNIOR – COMERCIAL
PEZA - EIRELI

JD MARIA JULIA –

) - SRP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	201/2020
CARTA CONVITE Nº	1
TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PRECÃO PRESENCIAL	8/2020
<input type="checkbox"/> PRECÃO REFERENCIAL	
DATA	22/07/2020 hora 13:20
NOME	
ASSINATURA	JFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
CNPJ: **32.387.337/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:02 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.
Código de controle da certidão: **8937.791D.7D6F.DEAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

155
155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021462943-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.387.337/0001-90**

Nome: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA



CNPJ 76.244.961/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 3667/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA.

DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMX2UFFH2J2XX8R2RU

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

104438

32.387.337/0001-90

9080162623

233

ENDEREÇO

RUA CAMBÉ, 90, 0 - LETRA A - JD SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios

Ibiporã, 05 de Maio de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.387.337/0001-90

Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES EIRELI

Endereço: RUA CAMBE 90 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

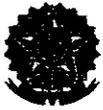
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205313834200819

Informação obtida em 30/03/2020 08:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.387.337/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019	
NOME EMPRESARIAL NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW COMPANY LICITACOES	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CAMBE	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3258-1172	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 13:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.387.337/0001-90

Certidão nº: 7544097/2020

Expedição: 01/04/2020, às 11:10:24

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.387.337/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90801626-23	32.387.337/0001-90	01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
 Título do Estabelecimento NEW COMPANY LICITACOES
 Endereço do Estabelecimento RUA CAMBE, 90, LETRA A; - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000
 FONE: (43) 3258-1172
 Município de Instalação IBIPORA - PR, DESDE 01/2019
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
 4722-9/02 - PEIXARIA
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
 DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s)
 Secundária(s) do Estabelecimento 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
 RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
 PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
 ACESSORIOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
 ARTESANATOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
 DOMISSANITARIOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CFF	114.507.689-03	MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801626-23

Emitido Eletronicamente via Internet
 28/04/2020 16:00:19

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC.XXXIII DA CF)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
SIM (X) NÃO.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de maio de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARO, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 008/2020**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

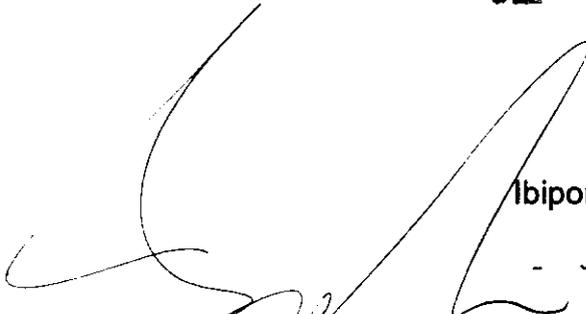
32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

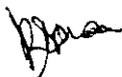
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 18 de maio de 2020



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23





NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua **DECLARA**, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 008/2020 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar- nos** para a presente licitação.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de maio de 2020



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23






NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 008/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até terceiro grau reta ou colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

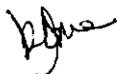
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de maio de 2020


MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23





185

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÁ - PR

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:		
Razão Social : NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		
Endereço: RUA CAMBÉ, 90 - A		
Bairro: JARDIM SAN RAFAEL	CEP: 86200-000	
Cidade: IBIPORÁ	Estado: PR.	CNPJ: 29.310.533/0001-51
Conta Corrente: 38363-5	Agência: 2755-3	Banco: BANCO DO BRASIL S/A
IE: 90.801.626-23	Fone: 43-3258-1172	Fax:
Contador da empresa: NELSON ROSSATO	Fone: 43-3158-1368	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO		
Função: PROPRIETÁRIA		
Data de Nascimento: 08/09/1999	Estado Civil: SOLTEIRA	
Escolaridade: SUPERIOR	RG: Emissor: 10.842.009-0 SESP PR	CPF: 114.507.689-03
Endereço: RUA WILSON BOTTI, 170		
Bairro: JARDIM LAS VEGAS	CEP: 86200-000	
Cidade: IBIPORÁ	Estado: PARANÁ	
Fone: 43-3258-1172	Celular: 43-9117-9371	E-mail: NELSON@DMILLE.COM.BR

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL: 43 - 3258-1172

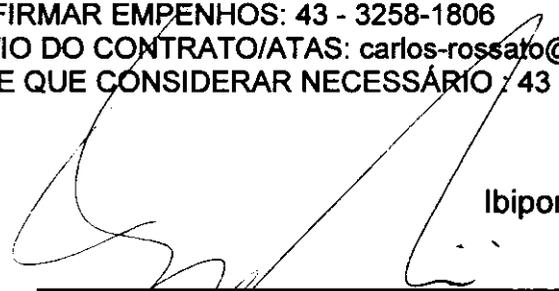
E-MAIL PARA ENVIO DOS EMPENHOS : carlos-rossato@uol.com.br

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 43 - 3258-1806

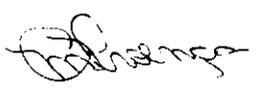
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: carlos-rossato@uol.com.br

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO : 43 32581172

Ibiporã, 18 de maio de 2020



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23


32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÁ - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  **Fácil**

2019
05
28

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 233/2019

Nome Fantasia: NEW COMPANY LICITACOES

Razão Social: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Inscrição Municipal: 104438

Atividade Principal: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4722-9/02 - Peixaria (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA RUA CAMBÉ, 90, LETRA A., JARDIM SAN RAFAEL

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, terça, 28 de maio de 2019

Vencimento:

EDSON APARECIDO GOMES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008.A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18.

1 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

2- Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Código de Autenticidade: **19XHLYQFA9**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIOLA FERRO SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI.

Endereço: RUA CAMBE, 90 LETRA A – JARDIM SAN RAFAEL

Atividade Principal: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. Atividades secundárias: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNPJ: 32.387.337/0001-90

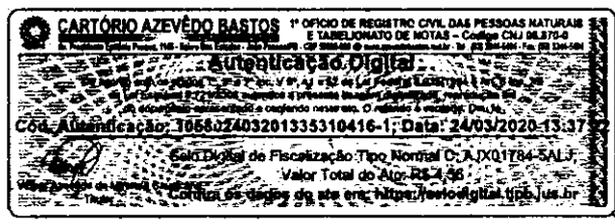
**Data da Emissão: 23/03/2020(LICENCIAMENTO VÁLIDO POR NOVENTA DIAS)
NUMERO DA LICENÇA: 5764**

<p align="center">TÉCNICO RESPONSÁVEL</p>	<p align="center">Paulo Roberto Zapparoli Secretário Municipal de Saúde - Ibiporá CPF 083.645.919/91</p>  <p align="center">COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>	 <p align="center">CARIMBO DE LICENCIAMENTO</p>
---	---	--

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301**

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – “O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.”



Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 13:41:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedcbastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491210

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 13:37:23 (hora local)**.

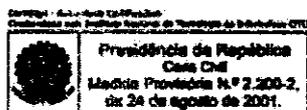
Código de Autenticação Digital: 105802403201335310416-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2003, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e721272a96e21d2aadd8297f8648cddd0d8Cb4cddb7692ab6e39732c04f093a2a471a163adb0a061365365f65db2c3cbd





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metrop.
de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CÍVILIS), verifiquei nos livros e NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra:

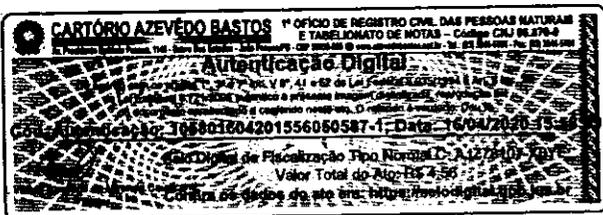
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 32.387.337/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

[Handwritten signature]
IBIPORÃ/PR, 15 de Abril de 2020
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI
JURAMENTADOS

Selo Digital Qk6Dw . yjY9G . IvELo-OXHO7 . zfjcl
<http://funarpen.com.br>

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 0433439-0857



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 16:33:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1503243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 15:58:09 (hora local)**.

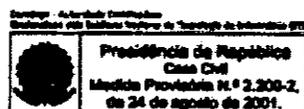
¹**Código de Autenticação Digital:** 105801604201556050587-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d539fbc0c85534438eb11e700c5a9932670bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2add9849317e9dcaa4758865e5ecf12f01





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa New Company Licitações Eirell - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.387.337/0001-90. Estabelecida à Rua Cambé, 90 – letra A, Jardim San Rafael, na Cidade de Ibiçora - PR, fornece de forma satisfatória os produtos dos seguimentos: **GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Registramos ainda, que a empresa sempre cumprirá fielmente com suas obrigações, nada constando que que desabone a referida empresa em: Qualidade, Tempo de entrega, técnica entre outros, até a presente data.

Validade de 180 dias a contar da data de assinatura.
 Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cafeara, 02 de março de 2020.

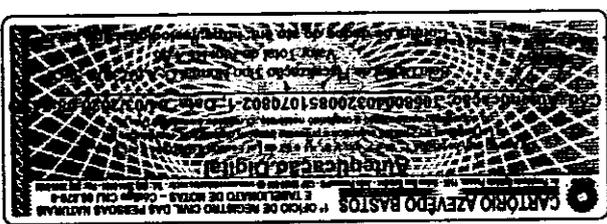
Oscimar José Sperandio
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
FIRMA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
 Rua Virgílio Turozi, 339 - CEP 86640-000
 CAFEARA/PR - Fone/Fax (43) 3625-1056
CNPJ 78.008.984/0001-44
 COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

Amélio Francisco Domingos
 AGENTE DELEGADO

SERVIÇO DISTRIAL DE CAFEARA
 Rua Virgílio Turozi, 339 - Fone (43) 3625-1056
 Reconheço Verdadeira a Firma
[Handwritten signature]
 de que dou fé
 em 02 de março de 2020
 a verdade
 Amélio Francisco Domingos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 09:01:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475848

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 08:54:10 (hora local)**.

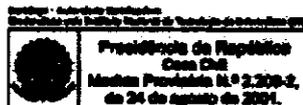
¹**Código de Autenticação Digital:** 105800403200851070802-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2f146453e1386f68d566a92c7b20a73fe0bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a22aa3d05772f30a1cf08384054037c5d



stas básicas emergências, para atender
andemia de COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: *EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020*

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a proposta e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 8/2020 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designadas pela Portaria nº 005/2020, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 8/2020** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI**, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, RG nº 8957889-2, **JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. Marcelo de Souza, RG nº 8145929-0, **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, representada pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri, RG nº 8.058.525-0 SSP/PR, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI**, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, RG nº 13.181.034-2 PR. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi **R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)**. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

172

intenção de interpor recurso, a Pregoeira declara vencedora à empresa habilitada. A Pregoeira informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pela pregoeira e membros da equipe de apoio e demais presentes que assim desejaram.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira

Rosemeire Luiz da Silva
Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio

Marcelo de Souza
Representante da empresa JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda

Tiago Augusto Ranieri
Representante da empresa New Company Licitações – Eireli

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2755-3

C/C 38363-5

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 22/05/2020

ABERTURA: 14h00min, do dia 22/05/2020

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A

Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ — PR

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19

Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada	200	116,75	23.350,00

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1.1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses.	2	La Rend	3,89	7,78
1.2	Açúcar cristal – coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	Doce Sucar	8,93	17,86
1.3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	Denardi	10,93	21,86
1.4	Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	Racine	2,75	2,75
1.5	Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses.	1	Racine	2,75	2,75
1.6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida pura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses.	2	Cereja	4,94	9,88
1.7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate parainfusão – Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses.	2	D'mille	2,80	5,60
1.8	Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses.	2	Bonare	1,45	2,90
1.9	Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses.	1	Amafil	4,90	4,90
1.10	Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	Coradinho	5,09	10,18
1.11	Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses.	2	Nutrinovo	2,60	5,20
1.12	Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1kg. Validade mínima de 8 meses.	3	D'mille	4,19	12,57
1.13	Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.	3	Cocamar	3,54	10,62
1.14	Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses.	2	Pop	0,95	1,90
					116,75

* Valor Total da Proposta - R\$ 23.350,00 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta Reais)

* Nos preços cotados, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

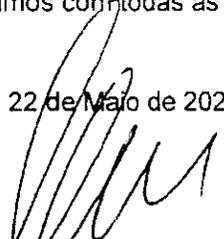
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

))

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

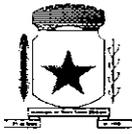
* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 22 de Maio de 2020



NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03
RG 10.842.009-0/SESP-PR

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22 de maio de 2020, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 8/2020**, destinada ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI**, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, **JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.351.505/0001-57, **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ nº 32.387.337/0001-90 e **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI**, CNPJ nº 16.579.174/0001-90.

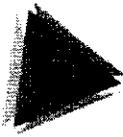
Após abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, num valor total de **R\$ 23.350,00** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	32387337000190
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32387337000190!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32.387.337/0001-90

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2020 15:11:37

Data da última atualização: 22/05/2020 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

178



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Assunto: Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas emergenciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com a pandemia de COVID-19.

PARECER JURÍDICO nº 048/2020

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades de famílias em situação de extrema vulnerabilidade em razão da pandemia de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, pelo que se verifica da análise processual, houve a devida pesquisa de preços de



mercado para fixação do valor máximo a ser contratado o presente procedimento.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite da legislação de regência da modalidade denominada pregão, sendo que no horário previsto no edital, a sessão pública para recebimento de propostas foi efetivada.



No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, de forma presencial. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção de proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para análise da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2020, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

183

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 8/2020 - SRP, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira - Portaria n° 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 8/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, num valor total de **R\$ 23.350,00** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1732 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 01 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I – Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2020 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 8/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ n° 32.387.337/0001-90, num valor total de **R\$ 23.350,00** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 29/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EMERGENCIAL DO VEÍCULO PRISMA, PLACA BAK-0291**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/06/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

Tipo: **Menor Preço Por Item.**

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 22/06/2020.**

Início do Pregão: **Dia 22/06/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria n° 005/2020

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 29/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EMERGENCIAL DO VEÍCULO PRISMA, PLACA BAK-0291, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação, Nova Santa Bárbara PR, 01/06/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes. Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/06/2020.

Início do Pregão: Dia 22/06/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3286-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva - Pregoeira - Portaria nº 005/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 8/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ n.º 32.387.337/0001-90, num valor total de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 39/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n.º 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da Lei 588/2011, Estatuto do Quadro do Magistério. CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003338-1 Claudemir Valério	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003624-1 Daisany Thaisa Silva	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003495-1 Gabriela C. de Farias Silvestre	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003663-1 Madalena Barros da Silva C.	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003406-1 Marcelo Gomes Ferreira	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003702-1 Marco Antônio de Assis Nunes	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003378-1 Simoni Ap. Braz de Lima	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, com efeito nos vencimentos de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2020.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2020

Alteração da Portaria Nº 32/2020 de 22 de abril de 2020, Secretário de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 32/2020, de 22 de abril de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A nomeação do cargo de Secretário de Administração passa a vigorar com ônus para a Administração Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, injetáveis e fórmulas infantis - leites especiais.

VALIDADE DA ATA: De 02/12/2019 à 01/12/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

187

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2020 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2020 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 8/2020 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, conforme especificado, oferecido pela empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, com sede na Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR, neste ato representado pela **Sra. Maria Eduarda Gomes Rodovalho**, inscrita no CPF nº 114.507.689-03, RG nº 108420090, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 8/2020 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total



LOT 1 E: 001 - Lote 001	8778	<p>Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - LA REND.</p> <p>02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DOCE SUCAR.</p> <p>02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DENARDI</p> <p>01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE</p> <p>01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE</p> <p>02 Unidades - Café em pó torrado, moido, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - CEREJA</p> <p>02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - D'MILLE</p> <p>02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses. MARCA - BONARE</p> <p>01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. MARCA - AMAFIL</p> <p>02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - CORADINHO</p> <p>02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. MARCA - NUTRINOVO</p> <p>03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - D'MILLE</p> <p>03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml. MARCA - COCAMAR</p> <p>02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - POP</p>	DIVERSAS	CESTA	200,00	116,75	23.350,00
TOTAL						23.350,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

189

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3310	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3333	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

3

90



A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

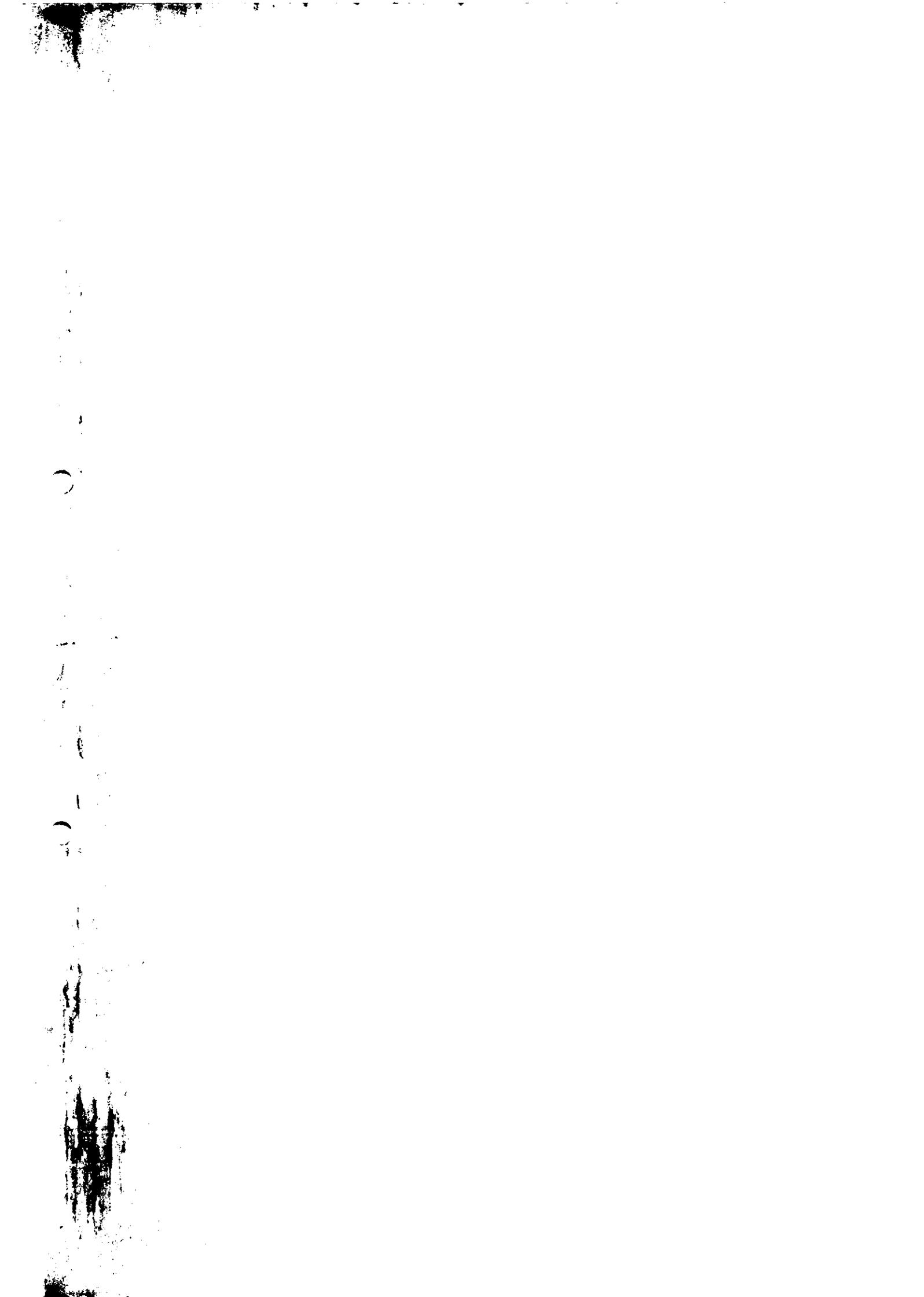
A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
- Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial N° 8/2020**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

191

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 8/2020 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

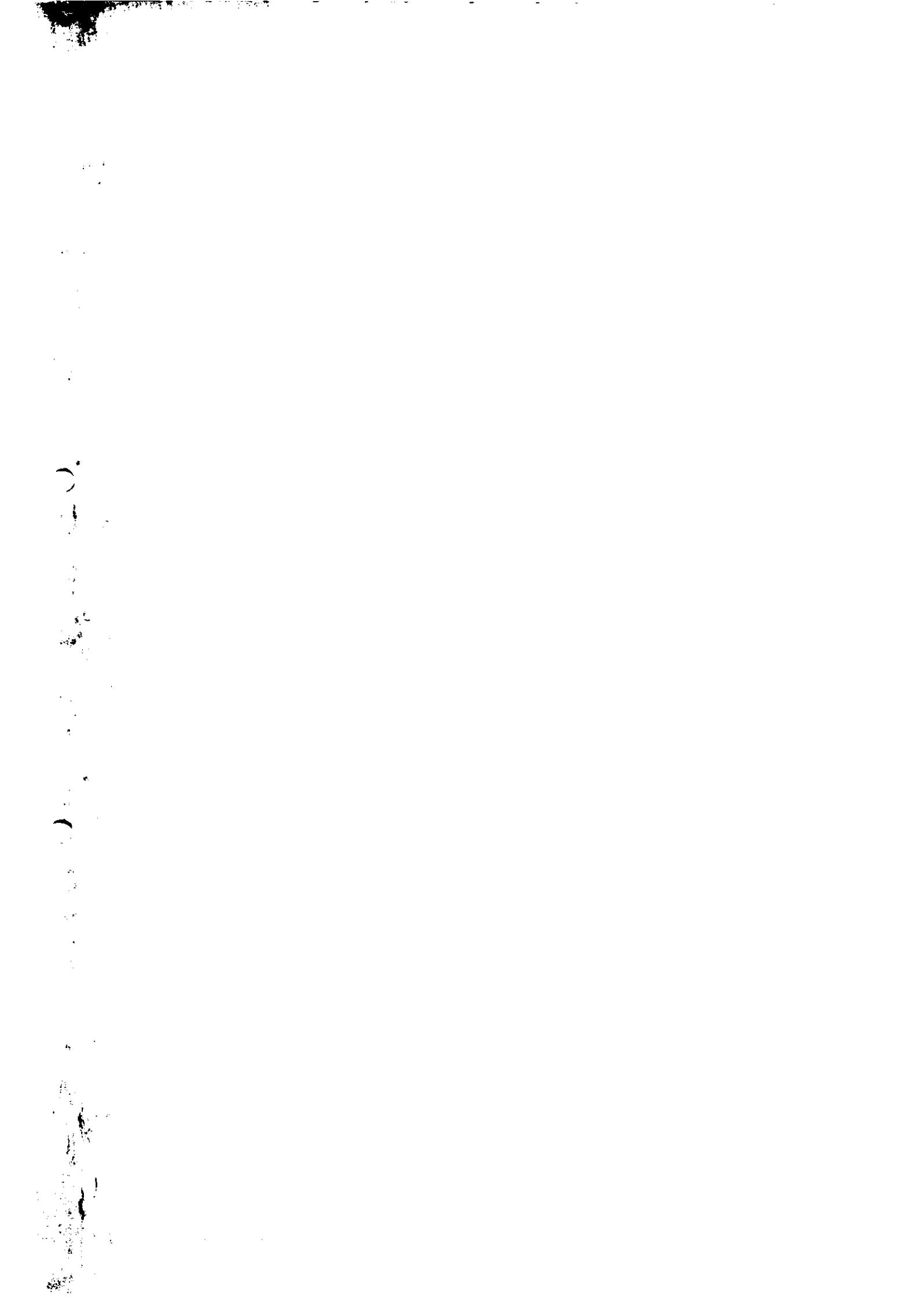
A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

5

96





- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem





prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 8/2020** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

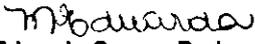
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 04/06/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Maria Eduarda Gomes Rodvalho

Empresa: New Company Licitações - Eireli

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Beneficiária da Ata


Keiziany de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2020 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

VALIDADE DA ATA: De 04/03/2020 a 03/12/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90

Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8778	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - LA REND. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DOCE SUCAR. 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DENARDI 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - CEREJA 02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - D'MILLE 02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses. MARCA - BONARE 01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. MARCA - AMAFIL 02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - CORADINHO 02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. MARCA - NUTRINOVO 03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - D'MILLE 03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco c 900 ml. MARCA - COCAMAR 02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - POP	DIVERSAS	CESTA	200,00	116,75	23.350,00
TOTAL								23.350,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOSÉ WILSON DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 800,00

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 04/06/2020

Nº do Pagamento: 2371/2020

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CONTRATO DE PREGÃO Nº 28/2020 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas
 emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da
 Pandemia de COVID-19. VALIDADE DA ATA: De 04/03/2020 a 03/12/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
 CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90
 Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Cada	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 Lote 001	8778	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Açúcar refinado em pó instantâneo, branquinho, embalagem de polietileno alto densidade/transparente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - LA RENO. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, sem aditivos, sem corantes, parafusos, detritos, areia ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DOZE SUCAR. 02 Unidades - Amoz tipo 1 logo fino sólido que contém laço de classificação contendo unidade máxima de 14% quadrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DENARDI 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, contém bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto viscoso com sabor de pureza ABC, embalagem 500g. Validade mínima de 06 meses. MARCA - CEREJA 02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados deerva-mate para infusão. Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - DMILLE 02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 085g. Validade mínima 8 meses. MARCA - BONARE 01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "Bq", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. MARCA - AMAFIL 02 Unidades - Feijão, classe com, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - CORADINHO 02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. MARCA - NUTRINOVO 03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 5. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - DMILLE 03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml. MARCA - COCAMAR 02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloro de cozinha, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferropanato de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - POP	DIVERSAS	CESTA	200,00	116,75	23.350,00
TOTAL							23.350,00

DECRETO N.º 41/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ARIANE CARVALHO CAMPOS, portador do RG nº 5.661.193-2 SSP/PR, do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria de Saúde, conforme pedido protocolado em 01 junho 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 10/2020, destinado à aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up, cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, num valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



A Fiscal da Ata SRP nº 20/2020 - Cestas Básicas

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

10 de junho de 2020

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:23

Para: keizy_sjs@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo Ata de Registro de Preços nº 20/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 8/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Maíne Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

20 2020 - Ata SRP Pregão 8 2020 - New Company.pdf
118K

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 8 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada		
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Aos 15 dias do mês de junho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 8/2020, registrado em 06/05/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 198, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

LOTE: 179 - Lote 179	1	5939	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOSANI	UN	12,00	0,52	6,24
LOTE: 180 - Lote 180	1	5938	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOSANI	UN	12,00	0,528	6,34
LOTE: 182 - Lote 182	1	8084	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOSANI	UN	20,00	0,78	15,60
LOTE: 189 - Lote 189	1	665	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO resistente a água, sua memória permite registrar a última medição; auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verde e amarelo	SOLIDOR	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 194	1	5665	VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	FARMAX	FR	5,00	16,89	84,45
TOTAL								22.534,72

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2020 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergenciais, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

VALIDADE DA ATA: De 04/03/2020 a 03/12/2020.

EFICIÁRIA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI

CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90

Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8778	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - LA REND. 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DOCE SUCAR. 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DENARDI 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - CEREJA 02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - D'MILLE 02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses. MARCA - BONARE 01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. MARCA - AMAFIL 02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - CORADINHO 02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. MARCA - NUTRINOVO 03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou n.º 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - D'MILLE 03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml. MARCA - COCAMAR 02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodado de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - POP	Diversas	CESTA	200,00	116,75	23.350,00
TOTAL								23.350,00

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cestas básica emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19. VALIDADE DA ATA: De 04/03/2020 a 03/12/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
 CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90
 Rua Cambé, 90A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibitiporá/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	0778	Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Açocolado em pó instantâneo, branqueado, embalagem de polietileno leitado, sabor/variantes: Flocos 400g, Validade mínima de 8 meses. MARCA - LA REND 02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, semio de materiais tóxicos, parafusos, desfeitos anormais ou impurezas, cores estranhas, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DOCE SUCAR 02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha leudo de 0,5% e não ultrapasse umidade máxima de 14% quando armazenado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DENARDI 01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE 02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, contendo bolacha dura, torração média, puro, sem aditivos, alto teor de cafeína, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - CEREJA 02 Unidades - Cereal matas folhas e leite, tipo de leite-matã para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 06 meses. MARCA - D'ARLLE 02 Unidades - Extrato de tomate, Embalagem com 355g. Validade mínima 6 meses. MARCA - SONARE 01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "flu", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. MARCA - AMAPÁ 02 Unidades - Fio de ovos, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - CORADINHO 02 Unidades - Fubá de milho amarelo Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. MARCA - NUTRINOVO 03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou nº 8, Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - D'ARLLE 03 Unidades - Óleo de soja refinado, Extrato com 900 ml. MARCA - COCAMAR 02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloro de cálcio, rotulado de polietileno e anti-umectante INS-535 (ferrocianato de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - POP	DIVERSAS	CESTA	200,00	116,75	23.350,00
TOTAL							23.350,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, injetáveis e fórmulas infantis - leites especiais. VALIDADE DA ATA: De 02/12/2019 à 01/12/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08
 Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 8 - CEP: 87014000 - Bairro: Centro, Maringá/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE 021	0771	Alimento nutricional completo para nutrição enteral Densidade calórica: 1,2 kcal / ml (1200Kcal por litro); proteínas: 15%, carboidratos 55%, gorduras: 30%; Fonte de micronutrientes; Fonte de proteínas: 100% proteína lactada de soja; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina; Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola, 44% TCO, 4% óleo e glicídeos e 02% lecitina de soja; Fonte de fibra: 10g/L, 55% fibra de soja, 26% fibra de milho, 19% fibra de sorgo e 17% fibra de arroz. Bubo PVC atóxico, 100ml	Nestlé	LN	90,00	16,30	1.098,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 8/2020, numeradas do nº199 ao nº 201, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

ILMO. SR. ERIC KONDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 43/2020

DATA: 04/09/2020 HORA: 15:30

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibitiporã, estado do Paraná, sito à Rua Cambé, 90-A - Jardim San Rafael, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90 e CAD/ICMS 908.01626-23, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 3º, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

No processo de licitação pública nº 0008/2020, modalidade Pregão Presencial, que ocorreu na data de 22 de maio de 2020, **para aquisição de cestas básicas**, fomos sagrados vencedores do referido Certame, tendo registrado o preço total da mesma pelo valor de **R\$ 116,75** (Cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e cada ITEM que a compõe foi "determinado" um valor conforme podemos ver abaixo, preço este que pode ser verificado em TODAS as notas fiscais emitidas, haja vista que não é adquirido uma CESTA BÁSICA e sim ITENS que juntos compõe uma CESTA BÁSICA, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa e que os itens que estão em **NEGRITO e GRIFADOS** tiveram seus valores aumentado e sobre eles que estaremos tratando:

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Ant	R\$ Total Ant
01	2	PCT	Achocolatado em pó	La Rend	3,89	7,78
02	2	PCT	Açúcar Cristal	Doce Sucar	8,93	17,86
03	2	PCT	Arroz Polido	Tuquinha	10,93	21,86

04	1	PCT	Bolacha Doce	Racine	2,75	2,75
05	1	PCT	Bolacha Salgada	Racine	2,75	2,75
06	2	PCT	Café Torrada Moido	Cereja	4,94	9,88
07	2	CX	Cha Mate	D'mille	2,8	5,60
08	2	PCT	Extrato de Tomate	Bonare	1,45	2,90
09	1	PCT	Farinha de Mandioca	Amafil	4,90	4,90
10	2	PCT	Feijão	Coradinho	5,09	10,18
11	2	PCT	Fuba de Milho	Nutrinovo	2,60	5,20
12	3	PCT	Macarrão Espaguete	D'Mille	4,19	12,57
13	3	FCO	Óleo de Soja	Cocamar	3,54	10,62
14	2	PCT	Sal Refinado	Pop	0,95	1,90
VALOR TOTAL DA CESTA ANTERIORMENTE						116,75

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- Arroz tipo 1 - Agulhinha - 5kg - R\$ 11,00 (Onze Reais) cada pacote, sendo que a quantidade é 01 pacote - Nota Fiscal da empresa **MR DENARDI ALIMENTOS LTDA**, NF n°. 19057 - Série 001, datada de 27/03/2020, com preço de aquisição do produto **ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO DENARDI 6X5**, com valor do FARDOS de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) e valor unitário do produto a R\$ 11,00 (Onze Reais) o pacote de 5kg, pois no fardo tem 06 (seis) pacotes do produto (Nota Fiscal que comprova a primeira "aquisição" junto ao fabricante/empacotador do produto);

- Embalagem de óleo de soja - 900ml - R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos) cada um, sendo que a quantidade são 02 unidades - Nota Fiscal da empresa **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, NF nº. 597.095 - Série 001, datada de 04/05/2020, com preço de aquisição do produto OLEO REF SOJA PET COCAMAR CX 20 FR TIPO 1, com valor da CAIXA de R\$ 61,80 (Sessenta e um Reais e oitenta centavos) e valor unitário do produto a R\$ 3,09 (Três e nove centavos) o frasco c/ 900ml, pois na caixa tem 20 (vinte) frascos de 900ml cada (Nota Fiscal que comprova a primeira "aquisição" junto ao fabricante/empacotador do produto);

Porém, de forma impreviável, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- Arroz tipo 1 - Agulhinha - 5kg - R\$ 19,8334 (Dezenove reais e oitenta e três centavos) cada pacote, sendo que a quantidade é 01 pacote - Nota Fiscal da empresa **MR DENARDI ALIMENTOS LTDA**, NF nº. 19.748 - Série 001, datada de 31/08/2020, com preço de aquisição do produto ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO DENARDI 6X5, com valor do FARDOS de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais) e valor unitário do produto a R\$ 19,8334 (Dezenove reais e oitenta e três centavos) o pacote de 5kg, pois no fardo tem 06 (seis) pacotes do produto (Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período);
- Embalagem de óleo de soja - 900ml - R\$ 4,77 (Quatro reais e setenta e sete centavos) cada um, sendo que a

quantidade são 02 unidades - Nota Fiscal da empresa **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, NF n°. 601.368 - Série 001, datada de 20/08/2020, com preço de aquisição do produto OLEO REF SOJA PET COCAMAR CX 20 FR TIPO 1, com valor da CAIXA de R\$ 95,35 (Noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) e valor unitário do produto a R\$ 4,7675 (Quatro reais e setenta e sete centavos) o frasco c/ 900ml, pois na caixa tem 20 (vinte) frascos de 900ml cada (Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período);

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

6

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avonça.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à revisão dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros

meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

- Arroz tipo 1 - Agulhinha - 5kg - Antes adquirido por R\$ 11,00 (Onze Reais) cada pacote e agora por R\$ 19,8334 (Dezenove reais e oitenta e três centavos) cada pacote, sendo que a quantidade é 01 unidade gerando uma diferença percentual de 80,30% no valor da aquisição;
-
- Embalagem de óleo de soja - 900ml - Antes adquirido por R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos) cada embalagem e agora por 4,7675 (Quatro reais e sessenta e sete centavos) cada embalagem, sendo que a quantidade são 02 unidades gerando uma diferença percentual de 54,29% no valor da aquisição;

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Arroz tipo 1 - Agulhinha - 5kg** Negociado por R\$ 10,93 (Dez reais e noventa e três centavos) sendo que a quantidade são 02 unidades, acrescido de 80,30% - R\$ 8,78 (oito reais e setenta e quatro centavos) - totalizando **R\$ 19,71 (Dezenove reais e sessenta e sete centavos);**
- **Embalagem de óleo de soja - 900ml** - Negociado por R\$ 3,54 (Três reais e cinquenta e quatro centavos) cada um, sendo que a quantidade são 03 unidades, acrescido de 54,29% - R\$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos) - totalizando **R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e seis centavos);**

Com esses valores realinhados, o valor TOTAL da referida Cesta Básica deverá ser reajustada do valor inicial de R\$ 116,75 (Cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e aplicando os valores unitários ao total da mesma encontraremos o valor unitário de cada cesta básica de **R\$ 140,10 (Cento e Quarenta Reais e dez centavos)** por cesta básica como podemos verificar no quadro abaixo:

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Ajustado	R\$ Total Ajustado
01	2	PCT	Achocolatado em pó	La Rend	3,89	7,78
02	2	PCT	Açúcar Cristal	Doce Suçar	8,93	17,86
03	2	PCT	Arroz Polido	Tuquinha	19,71	39,42
04	1	PCT	Bolacha Doce	Racine	2,75	2,75
05	1	PCT	Bolacha Salgada	Racine	2,75	2,75
06	2	PCT	Café Torrada Moido	Cereja	4,94	9,88

07	2	CX	Cha Mate	D'mille	2,8	5,60
08	2	PCT	Extrato de Tomate	Bonare	1,45	2,90
09	1	PCT	Farinha de Mandioca	Arnafil	4,90	4,90
10	2	PCT	Feijão	Coradinho	5,09	10,18
11	2	PCT	Fuba de Milho	Nutrinovo	2,60	5,20
12	3	PCT	Macarrão Espaguete	D'Mille	4,19	12,57
13	3	FCO	Óleo de Soja	Cocamar	5,47	16,41
2	2	PCT	Sal Refinado	Pop	0,95	1,90
VALOR TOTAL DA CESTA ATUAL						139,99

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2020

M. Eduarda

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
Maria Eduarda Gomes Rodovalho
Titular

RECEBEMOS DE M R DENARDI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 DESTINATÁRIO: DMILLE IND. E COM. DE PRO. ALIM. LTDA. - LUIZ CARLOS ZANI, 3315 PQ. IND. 5 IBIPORA-PR

NF-e
Nº. 000.019.057
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M R DENARDI ALIMENTOS LTDA

RUA QUATORZE DE OUTUBRO, 527
PARQUE INDUSTRIAL 05 - 87111-680
SARANDI - PR Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.019.057
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0308 8555 3300 0167 5500 1000 0190 5718 5686 1440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200058007386 - 27/03/2020 10:52:25

NOME RAZÃO DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040563323

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

08.855.533/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

DMILLE IND. E COM. DE PRO. ALIM. LTDA.

ENDEREÇO

LUIZ CARLOS ZANI, 3315

MUNICÍPIO

IBIPORA

BAIRRO / DISTRITO

PQ. IND. 5

UF

PR

FONE/FAX

4332580537

CEP

86200-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052459297

DATA DA EMISSÃO

27/03/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CALCULO DO IMPOSTO

ENC.	ALÍQ. DO ICS	VALOR DO ICS	ICMS DE FALTA DE ICMS	VALOR DO ICMS DE FALTA	IMP. IMPORTAÇÃO	ICMS DE REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	VALOR DOS PRODUTOS
		1.100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
VALOR	FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	ICMS DE DEST.	VALOR IPI	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

MR DENARDI ALIM. LTDA.

ENDEREÇO

RUA 14 DE OUTUBRO 527

QUANTIDADE

350

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTE

MUNICÍPIO

SARANDI

PLACA DO VEICULO

ALL9415

UF

PR

CNPJ / CPF

08.855.533/0001-67

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040563323

PESO BRUTO

10.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PROD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N. V. SEI	Q. EST.	CFOP	UN. COM.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS DE FALTA	VALOR IPI	VALOR COFINS	VALOR PIS
070004	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO DENARDI 6 X 5	10063021	600	5101	FD	350,0000	66,0000	23.100,00	23.100,00	1.617,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imp. Contribuinte REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO N. 0890 CREDITO PRESUNÇÃO CF. DEB. 2.804.27
002 - ANEXO III - IMA - A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MR DENARDI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.019.748 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI	

MR DENARDI ALIMENTOS LTDA RUA QUATORZE DE OUTUBRO, 527 PARQUE INDUSTRIAL 05, CEP: 87111-680 SARANDI - PR FONE: 4432-6429	DANFE DOCUMENTO ACUMULADO DA NOTA FISCAL	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
Nº 000.019.748 SÉRIE 1 FOLHA 1.1		CHAVE DE ACESSO 4120 0808 8555 3300 0167 5500 1000 0197 4812 3072 5384
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SIFAZ Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200161656706 31/08/2020 13:04:33		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	ENF
9040563323		08.855.533/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE		UNP/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI		32.387.337/0001-90	31-08-2020
ENDEREÇO RUA CAMBÉ, 90	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 86200-000	DATA DA ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO IBIPORÁ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080162623	HORA DA ENTRADA SAÍDA
FONE/FAX (43) 3258-1172			

1 CA DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
5.950,00	416,50	0,00	0,00	5.950,00			
VALOR DO IPI	VALOR DO SEL. RO	DESCONTO	OUTROS DESCONTOS	VALOR TOTAL			
0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00			

TRANSPORTADOR VOLUME(S) TRANSPORTADOS		PLACA DO VEÍCULO	UF	ENF/CPF	
RAZÃO SOCIAL MR DENARDI ALIM. LTDA		AJ1-9415	PR	08.855.533/0001-67	
ENDEREÇO RUA 14 DE OUTUBRO 527		MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9040563323	
QTD. UNIDADES	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50				0,000	1.500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
PROD. ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	SARROZ BENEFICADO TIPO LONGO FINO TI QUINHAV	kg	50	30,00	1.500,00								

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

411

28

RECEBEMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 22.248,00 DESTINATÁRIO: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO PROD.ALIML - RUA LUIZ CARLOS ZANI 4.095, 4095 PQ INDUSTRIAL V IBIPORA-PR

NF-e

Nº. 000.589.095 12
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314.316 E 317
PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590
MARINGÁ - PR Fone Fax: 4432213231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.589.095
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0579 1144 5000 0912 5500 1000 5890 9517 4690 1298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200077962804 - 04/05/2020 12:51:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7010848703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO PROD.ALIML

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI 4.095, 4095

MUNICÍPIO

IBIPORA

BAIRRO - DISTRITO

PQ INDUSTRIAL V

UF

PR

FONE - FAX

4332580537

CNPJ - CPF

12.148.000/0001-12

CEP

86200-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052459297

DATA DA EMISSÃO

04/05/2020

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

04/05/2020

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

12:51:01

FATURA / DUPLICAÇÃO

Núm.	001	Núm.	002	Núm.	003
Venc.	18/05/2020	Venc.	25/05/2020	Venc.	01/06/2020
Valor	RS 7.416,00	Valor	RS 7.416,00	Valor	RS 7.416,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	TOTAL PRODUTOS
8.652,25	1.557,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.248,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPTU	ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.248,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO

NCM SH

D - CST

CFOP

CN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CALC ICMS

VALOR ICMS

VALOR ALIQ IPI

VALOR ALIQ ICMS

ALIQ IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte PIS e COFINS - ALIQUOTA ZERO CONF. ART. 1º, III, 09/25 04, COM REDAÇÃO DADA PELO LEI 12.839/2013, ORDEM DE CARREGAMENTO 902058
UNID. TRANSAC. CFOP/SIS: (129, 4 116857, 510100, FSG); COC 0800 645 1719 CANAL DE ETICAO 0860 041 0909
COBRANCA BCO:0033 AG:COD.CEDENTE:163 13000805 5 NOSSO NR.:00485632 MOTORISTA JOSE ALEXANDRE BALBINO ROSA Email do Destinatário: CARLOS-ROSSATO@UOI.COM.BR

RESERVADO AO FISCO

8

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314,316 E 317
PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590
MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4432213231

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.601.368
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0879 1144 5000 0912 5500 1000 6013 6819 3370 1296

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200153983859 - 20/08/2020 15:19:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7010848703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO PROD.ALIM.L

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI 4.095, 4095

MUNICÍPIO

IBIPORA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	IMP. IMPORTAÇÃO	ICMS UF REMET	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	TOTAL PRODUTOS
2.248,97	4.004,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.210,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	ICMS UF DEST	TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.210,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600	CX		600	10.309,800	9.936,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

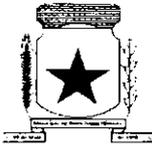
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM SE	QUANT	UNID	CLASSE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ALIQ	ALIQ ICMS	ALIQ IPT	
15843	OLEO REF SOJA PEI COCAMAR CX 20 FR TIPO 1 CN: 3533648 LOTE=22025 CERTIFICADO SP00.2575A13052 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS 2017 pRecIBU 61.117	1509001	600	020	5101	CX	95,3500	57.210,00	22.248,97	4.004,81	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Contribuinte: PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO CONF ART 1º LEI 10925-04, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.839/2013 - ORDEM DE CARREGAMENTO 915120
UNID TRANSAC: COF S15 (129,4116857, 510100, FSG); COC 0800 644 1719 CANAL DE ETICA USU: 017 6909
NOTORISTA: jose alexandre baibano rosa E-mail do Destinatário: XML@dMILLE.COM.BR

RESERVADO AO FISCO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/09/2020.

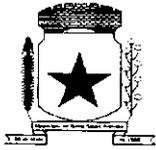
Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto à possibilidade de revisão do preço registrado do **Lote 1 - Arroz tipo 1 e Óleo de soja refinado**, da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, firmada em 04/06/2020, com vigência por 06 (seis) meses, decorrente do Pregão Presencial Nº 8/2020, em atendimento a solicitação da beneficiária da ata, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 194/2020

Assunto: Realinhamento de Preço

Solicitante: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Trata-se o presente expediente de solicitação da Empresa New Company Licitações Eireli, visando revisão de preço de itens referentes a ata de registro nº 20/2020, firmado em 04/06/2020, decorrente do Processo Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é o fornecimento de cestas básicas para a secretaria municipal de Assistência Social.

A revisão atingiria os itens: arroz tipo 1, óleo de soja refinado, argumenta que referidos itens sofreram significativa oscilação de preço em razão da pandemia de COVID 19, e anexa como comprovação nota fiscal de compra dos produtos.

Do impacto financeiro da solicitação:

Item – Arroz Tipo 1 – Pacote de 5 Kg

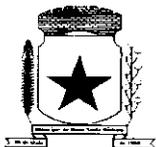
Valor registrado: R\$ 10,93 (Dez reais e noventa e três centavos)

Valor solicitado pela empresa com revisão: R\$ 19,71 (Dezenove reais e setenta e um centavos).

Item – óleo de soja refinado:

Valor registrado: R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor solicitado pela empresa com revisão: R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).



Com a finalidade de justificar seu pedido a empresa faz a seguinte alegação:

Que em função de reajuste significativo no preço dos produtos componentes da cesta básica no mercado consumidor nacional em razão da pandemia de COVID-19, não haveria possibilidade de manutenção dos preços registrados em relação aos dois itens solicitados (arroz e óleo), junta notas fiscais de aquisição do produto junto à empresa distribuidora COCAMAR (óleo de soja) e DENARDI Alimentos (arroz polido).

Passemos a análise do pedido, em relação a oscilação de preços no mercado:

A Lei Federal nº 8.666/93, atenta a possibilidade de quebra do equilíbrio econômico financeiro, criando mecanismo para que este reajustamento aconteça, conforme se infere do art. 65, inc II letra d.

O Decreto Federal nº 7.892/13: estabelece a possibilidade da revisão de preços em razão da variação de mercado, conforme consta no artigo 17 do citado decreto:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Importante informar que o pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

O instituto do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública. Se verificados fatos que afetem o equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra.

No caso em apreço, a Empresa New Company Licitações Eireli, logrou êxito na demonstração do desequilíbrio por ela alegado, com comprovação de compra junto ao próprio fabricante com preço acima do cotado e com farta argumentação jurídica, no entanto com divergência em relação ao custo do item óleo de soja refinado, o qual ficaria restrito ao custo de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) conforme a própria empresa alega no pedido de realinhamento da ata de registro de preço nº 5/2020.

Em pesquisas oficiais de preço, como Nota Paraná, Deral, Banco de Preços e órgão oficiais de índices de preços ao consumidor, nota-se que as oscilações alcançam a pretensão exposta pela empresa.

Ante ao exposto, com base no acima esboçado, conhecemos do pedido de realinhamento de preços feito pela empresa, dando-lhe provimento com a observação em relação ao custo máximo do item óleo de soja refinado, face aos elementos comprobatórios claros e precisos do desequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na ata de registro de preços nº 20/2020, proveniente do pregão presencial nº 8/2020.

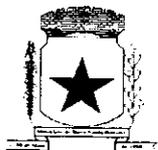
É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2020

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

Ref. Pregão Presencial n.º 8/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, e do outro lado a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Iporã/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Eduarda Gomes Rodvalho**, inscrita no CPF sob n.º. 114.507.689-03, RG n.º 108420090, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 20/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 8/2020, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, firmada em 04/06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens Arroz tipo 1 e Óleo de soja refinado da Ata de Registro de Preços n.º 20/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 8/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
1	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	DENARDI	PCTE	10,93	19,71
1	Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.	COCAMAR	UNID	3,54	5,33

Lote	Descrição	Último Valor registrado	Valor Readequado
1	Cesta básica contendo 27 itens	116,75	139,68

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

419

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

MARIA EDUARDA
GOMES
RODOVALHO: 114
50768903

Digitally signed by MARIA
EDUARDA GOMES
RODOVALHO:11450768903
DN: cn=MARIA EDUARDA GOMES
RODOVALHO:11450768903 c=BR
o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: Declaro que aprovo o
documento
Location: Ibiporã-PR
Date: 2020-10-01 18:41:03-00

Maria Eduarda Gomes Rodovalho

Empresa: New Company Licitações - Eireli

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Beneficiária da Ata

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2020

Ref. Pregão Presencial n.º 6/2020

20

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, e a empresa **J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.351.505/0001-57, com endereço à Rua Izaura Gamba Vitorino, 583 Sala 01 - CEP: 87065140 - Bairro: Pq. Industrial, Maringá/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens 10, 75, 94, 97, 100 e 101 da Ata de Registro de Preços n.º 2/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 6/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
10	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	Norte Sul	PCTE	12,84	22,55
75	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	Maringaense	PCTE	5,89	6,25
94	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	Lider	CX	34,50	42,95
97	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	Orsi	PCTE	1,88	2,40
100	800	Macarrão parafuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	Orsi	PCTE	1,88	2,40
101	814	Macarrão tipo espagete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.	Orsi	PCTE	1,88	2,40

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2020

Ref. Pregão Presencial n.º 6/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, e a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporá/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens 2 e 116 da Ata de Registro de Preços n.º 5/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 6/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	Doce Suçar	PCTE	9,39	10,70
116	3668	Óleo de soja, Embalagem PET contendo 900ml.	Cocamar	EMB	3,45	5,33

RES. JNSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

Ref. Pregão Presencial n.º 8/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, e a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporá/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens Arroz tipo 1 e Óleo de soja refinado da Ata de Registro de Preços n.º 20/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 8/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
1	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Denardi	PCTE	10,93	19,71
1	Óleo de soja refinado. Frasco com 900 ml.	Cocamar	UNID	3,54	5,33

Lote	Descrição	Último Valor registrado	Valor Readequado
1	Cesta básica contendo 27 itens	116,75	139,68

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

Edição: 1927

Uraí - Estado do Paraná

dia 20/10/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 do dia 20/10/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 do dia 19/10/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Uraí, 02 de outubro de 2020.

Tiago Aparecido Gonçalves

Extrato do Contrato Administrativo N. 116/2020

PROCESSO de licitação Pregão n° 47/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, n° 496
CONTRATADO(A): ANNA PAULA MAINY WATANABE URAI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor total: R\$ 107.184,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Cinco dias

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2020

Ref. Pregão Presencial n.º 6/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, e a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ipirorã/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens 2 e 116 da Ata de Registro de Preços n.º 5/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 6/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor sacarose mínima de 99,3% P.P. admitindo umidade máxima de 0,3% P.P. sem fermentação, sem de sujidade, parasitas, materiais terraos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico.	DOCE SUCAR	PCTE	9,39	10,70
116	3688	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 500ml.	COCAVAR	EMB	9,45	5,33

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

20/2020

Ref. Pregão Presencial n.º 8/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, e a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ipirorã/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens Arroz tipo 1 e Óleo de soja refinado da Ata de Registro de Preços n.º 20/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 8/2020, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
1	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha leudo de classificação contendo umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg, validade mínima de 12 meses.	DENARDI	PCTE	10,93	19,71
1	Óleo de soja refinado. Frasco com 500 ml.	COCAVAR	UNID	9,54	5,33

Lote	Descrição	Último Valor registrado	Valor Readequado
1	Cesta básica contendo 27 itens	116,75	138,58

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Aos 06 dias do mês de outubro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 8/2020, numeradas do nº 202 ao nº 222, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações